



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

16/08/2018 ATÉ 16/08/2018

INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	1
	1.2 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	2
	1.3 SITE ATOS E FATOS.....	3
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 BLOG DO SABÁ.....	4
3	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	3.1 COROATÁ ONLINE.....	5
	3.2 INTERNET - OUTROS.....	6
4	CEMULHER	
	4.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	7
	4.2 BLOG DO SARGENTO.....	8
	4.3 BLOG SNOTÍCIASMA.....	9
5	CNJ	
	5.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	10
	5.2 BLOG DO DE SÁ.....	11
	5.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	12
6	COMARCAS	
	6.1 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	13
	6.2 SITE MARANHÃO NOTÍCIAS.....	14
7	DECISÕES	
	7.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	15
8	ESMAM	
	8.1 BLOG DAVI MAX.....	16
	8.2 BLOG GENIVALDO ABREU.....	17
	8.3 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	18
	8.4 BLOG VEJA AGORA.....	19
	8.5 SITE G7 MARANHÃO.....	20
	8.6 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	21
	8.7 SITE MARANHÃO HOJE.....	22
9	EXECUÇÕES PENAIS	
	9.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	23
	9.2 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	24
	9.3 BLOG DO JURACI FILHO.....	25
	9.4 BLOG DO NETO FERREIRA.....	26
	9.5 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	27
	9.6 BLOG GILBERTO LIMA.....	28
	9.7 BLOG INFORMATIVO ACA.....	29
	9.8 BLOG LUÍS PABLO.....	30
	9.9 BLOG RICARDO SANTOS.....	31 32
	9.10 PORTAL DO MUNIM.....	33
	9.11 SITE ATOS E FATOS.....	34
	9.12 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	35
	9.13 SITE G1 MARANHÃO.....	36 37
	9.14 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	38
	9.15 SITE JORNAL PEQUENO.....	39
	9.16 SITE O ITAQUI.....	40
10	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	10.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	41
	10.2 SITE MA 10.....	42
11	JUÍZES	
	11.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	43
	11.2 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	44
	11.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	45 46
	11.4 BLOG DO MINARD.....	47 48
	11.5 BLOG DO NETO FERREIRA.....	49 50
	11.6 BLOG DO PINHEIRO.....	51
	11.7 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	52
	11.8 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	53
	11.9 BLOG JAILSON MENDES.....	54
	11.10 BLOG JORGE VIEIRA.....	55
	11.11 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	56
	11.12 BLOG WERBETH SARAIVA.....	57
	11.13 MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.....	58
	11.14 SITE IMIRANTE.COM.....	59
	11.15 SITE JORNAL PEQUENO.....	60
	11.16 SITE O QUARTO PODER.....	61

11.17	SITE TV GUARÁ.COM.....	62
12	OBRAS / REFORMAS	
12.1	BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	63
12.2	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	64
13	PRESIDÊNCIA	
13.1	BLOG JORGE VIEIRA.....	65
13.2	BLOG MARCO DEÇA.....	66
14	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
14.1	BLOG ABEL CARVALHO.....	67
14.2	BLOG DO FOGUINHO.....	68
14.3	BLOG DO VANILSON RABELO.....	69
14.4	BLOG EZEQUIEL NEVES.....	70
14.5	SITE ATOS E FATOS.....	71
15	SINDJUS	
15.1	SITE SINDJUS.....	72
16	VARA CRIMINAL	
16.1	BLOG ANDRÉ IMPRENSA.....	73
16.2	BLOG CARLINHOS FILHO.....	74
16.3	BLOG DO MARCIAL LIMA.....	75 76
16.4	BLOG DO NETO FERREIRA.....	77
16.5	BLOG EZEQUIEL NEVES.....	78
16.6	BLOG INFORMATIVO ACA.....	79
16.7	SITE ATOS E FATOS.....	80
16.8	SITE G1 MARANHÃO.....	81
16.9	SITE IMIRANTE.COM.....	82 83
16.10	SITE MA 10.....	84
17	VARA CÍVEL	
17.1	BLOG ALDIR DANTAS.....	85
17.2	BLOG DO MARCIAL LIMA.....	86
17.3	SITE ATOS E FATOS.....	87
18	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
18.1	BLOG DANIEL MATOS.....	88
18.2	BLOG DIEGO EMIR.....	89
18.3	BLOG JORGE ARAGÃO.....	90
18.4	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	91
18.5	SITE PORTAL GUIGUI.....	92

VISITA ESTRATÉGICA: CORREGEDORIA IMPLEMENTA MELHORIAS NA COMARCA DE BACABAL

Corregedor conversou com juízes e servidores de Bacabal

Nesta quarta-feira, 15, a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) concluiu visita estratégica iniciada na segunda-feira (13) na comarca de Bacabal, com a presença do corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, da juíza auxiliar Kariny Reis (Planejamento Estratégico) e equipe de servidoras, que propuseram novas metodologias e ferramentas para otimização das rotinas e aumento da produção processual.

A visita faz parte do Programa de Enfrentamento à Taxa de Congestionamento Processual (PETCP), da CGJ-MA, que objetiva identificar as principais dificuldades que possam impactar no funcionamento das unidades da Justiça de 1º Grau, propondo novos procedimentos que contribuam com a melhoria dos serviços.

O corregedor-geral conversou com os servidores das unidades judiciais e com os juízes Vanessa Ferreiras Pereira Lopes (1ª Vara), Marcelo Frazão Pereira (2ª Vara), Jorge Antônio Sales Leite (3ª Vara) e João Paulo Mello (4ª Vara), explicando o objetivo da visita e dos atos e recomendações emitidos pela Corregedoria - como o Provimento que regulamentou a realização de atos ordinatórios pelas secretarias judiciais e a priorização da política de conciliação por parte do Judiciário maranhense.

O corregedor parabenizou os juízes da comarca pelo interesse demonstrado e por terem efetivamente participado, junto aos servidores, dos três dias de orientações e dinâmicas promovidas pela equipe da CGJ, recebendo as novas metodologias e procedimentos de trabalho sugeridos. “Saímos muito felizes da comarca de Bacabal, onde os juízes abraçaram as técnicas e demonstraram vocação e compromisso com a qualidade dos serviços oferecidos ao cidadão, destinatário final da nossa atividade”, observou.

Os juízes relataram algumas dificuldades na estrutura física, como problemas elétricos e infiltrações - que já estão sendo solucionados por equipe da Diretoria de Engenharia do TJMA, ressaltando a necessidade de lotação de analistas judiciários e da instalação da 5ª Vara, principalmente em razão do crescimento da demanda processual a cada ano.

Eles reconheceram a contribuição da equipe da CGJ no trabalho das comarcas visitadas, por meio das orientações e abordagens que objetivam otimizar os fluxos e possibilitar melhorias na gestão processual e nos serviços jurisdicionais prestados à população, assim como as medidas tomadas pela Corregedoria junto à Justiça de 1º Grau, a exemplo da Semana de Baixa Processual. “É uma iniciativa muito positiva porque não somente aponta os erros, mas sugere as formas para saná-los”, avaliou o juiz Jorge Leite.

RELATÓRIO

A equipe da CGJ verificou as boas condições gerais de funcionamento do Fórum de Bacabal - que abriga quatro varas, um juizado especial e uma turma recursal, já possuindo estrutura para receber a 5ª Vara, criada por lei e aguardando instalação.

O Relatório de Visita Estratégica destacou abordagens com especificidades técnicas nas secretarias e gabinetes de cada unidade judicial, sugerindo novas ferramentas para o aumento da produção processual, como melhor acompanhamento dos prazos processuais - proporcionando mais fluidez no trâmite processual; observação da Recomendação N^o 02/2018 - que dispõe sobre a utilização de ferramentas de conciliação digital na Justiça de 1^o Grau; observação do Provimento N^o 16/2018, que dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em processos criminais, com o objetivo de recuperar o espaço destinado ao depósito dos bens; a eliminação de autos processuais, entre outras.

O corregedor-geral também manifestou apoio para instalação de sala do PROCON-MA no fórum de Bacabal; de posto de registro civil na maternidade do município e para instalação da 5^a Vara da comarca.

COMARCA

De entrância intermediária, a comarca de Bacabal possui atualmente quatro varas judiciais, um juizado e uma turma recursal, atendendo também as populações dos municípios de Bom Lugar, Conceição do Lago Açu e Lago Verde. Juntos, os quatro municípios somam uma população estimada em mais de 151 mil habitantes.

A comarca atua hoje com um total de aproximadamente 19 mil processos - sendo 5.600 na 1^a Vara; 2.900 na 2^a Vara; 3.600 na 3^a Vara; 4.600 na 4^a Vara e 2.600 no Juizado Especial Cível e Criminal.

LEI MARIA DA PENHA: DESEMBARGADORA ÂNGELA SALAZAR FALA DAS AÇÕES DA CEMULHER EM BRASÍLIA

A presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (Cemulher/TJMA), desembargadora Angela Salazar, participou da XII Jornada Lei Maria da Penha, onde proferiu palestra sobre as ações de conscientização desenvolvidas pela equipe da Cemulher, apresentando resultados dos programas no Maranhão.

O encontro aconteceu na Sala das Sessões da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília (DF), e contou com a presença de especialistas, magistrados, agentes da segurança pública e outros profissionais que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher.

O objetivo da iniciativa foi sensibilizar o público para a necessidade de aprimorar a investigação, o processamento e o julgamento dos feminicídios, como são tratados pela Lei os homicídios dolosos praticados contra a mulher baseados no gênero.

A desembargadora Angela Salazar - acompanhada da juíza titular da Comarca de Pedreiras e assessora da Cemulher, Larissa Tupinambá - participou do evento a convite do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

“Foi bastante significativa a oportunidade que tivemos de falar a um público seletivo sobre as políticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, executadas pela Cemulher do nosso Tribunal, que são fundamentadas nos direitos humanos das mulheres e marcos normativos internacional e nacional. Foi uma troca enriquecedora de experiências e de construção de um saber conjunto”, pontuou a presidente da Cemulher, desembargadora Angela Salazar.

A programação abordou a divulgação da Lei Maria da Penha, pela Cemulher, entre a população, em feiras públicas, canteiros de obras, dentre outros, com a distribuição de panfletos e cartilhas informativas, para informar os cidadãos, orientar e dissuadir potenciais agressores.

VIOLÊNCIA

No país, houve 4.539 mortes de mulheres no ano passado, dos quais 1.133 foram feminicídios, de acordo com o Atlas da Violência 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. No Maranhão, foram registrados 50 feminicídios em 2017.

EDVAN BRANDÃO E ROBERTO COSTA SE REÚNEM COM O PODER JUDICIÁRIO PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO GRATUITA

O deputado estadual Roberto Costa (MDB), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, o prefeito de Bacabal, Edvan Brandão e o procurador do município Walber Neto participaram de uma audiência para tratar sobre a instalação de um posto avançado de registro civil. A medida está de acordo com o Provimento N° 18/2018, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), que determina que os municípios do Maranhão onde exista estabelecimento de saúde que realize a partir de 300 partos por ano devem possuir postos avançados de registro civil, a fim de oportunizar a expedição da certidão de nascimento a todas as crianças até a alta hospitalar.

O deputado Roberto Costa ressaltou que apoia a medida da CGJ-MA e destacou a importância da certidão de nascimento. “Nós apoiamos essa medida e estamos juntos com o Poder Judiciário para que recém-nascidos tenha o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, isso vai ocorrer, a partir do registro de nascimento, direito fundamental de todos os cidadãos e a todos os maranhenses. Estamos atentos a esta medida e sei que o prefeito Edvan Brandão, que é sensível a causa, não medirá esforços para trazer a dignidade ao povo bacabalense, junto com o Poder Judiciário”.

O prefeito Edvan Brandão garantiu toda a estrutura para a instalação do Posto Avançado de Registro. “Sabemos que no Maranhão há várias famílias que vivem no anonimato, pela falta da certidão de nascimento, um direito básico, que vai permitir o reconhecimento como cidadão e sujeito de direitos. Então, vamos conceder toda a estrutura computador, sala, para que as pessoas tenham acesso a este princípio básico e tão importante aos maranhenses e ao meu povo de Bacabal”.

De acordo com dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2015, 22,7% da população maranhense não possuía o Registro Civil de Nascimento (RCN), o que corresponde, à época, a mais de 1 milhão e meio de pessoas sem o direito fundamental à cidadania e acesso a outros direitos, e que, por isso, estavam em situação de sub-registro.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, resalta que a medida objetiva principalmente reduzir os índices de sub-registro no estado do Maranhão, enquanto uma necessidade urgente e uma das prioridades de sua gestão à frente da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA).

A medida também considerou o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro (Decreto N° 6.289/2010) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta de efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, entre os quais se encontra inserido o direito ao registro civil.

Presos das saídas temporárias que não retornam diminuem a superlotação carcerária no Maranhão

Os presos postos em liberdades temporárias em datas estabelecidas pelas Varas das Execuções Criminais do Maranhão são previstas pela Lei das Execuções Criminais, mas a justiça segue o aval do Ministério Público e muito mais da Secretaria de Administração Penitenciária, que informam quem pode e tem direito e quem não pode por ter outra condenação. A verdade é que dentro do contexto ganham liberdade muitos presos integrantes de quadrilhas perigosas, os quais acabam retornando ao mundo crime para infernizar a vida dos cidadãos de bem, o que se torna necessário uma investigação rigorosa. Fator importante, e que favorece a administração penitenciária é a redução da superlotação.

No dia em que foram liberados 616 presos, um perigoso bandido não foi posto em liberdade, decorrente da Polícia Civil ter efetuado a prisão da mulher dele, quando se destinava para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, levando duas pistolas de uso restrito das forças armadas e pentes com farta munição. O bandido iria da liberdade do presídio para a criminalidade.

O ano passado durante as saídas temporárias da páscoa, do dia das mães, dia dos pais dia das crianças e do natal, no total não retornaram 225 presos, o correspondente a uma unidade prisional de pequeno porte. Ainda teremos as saídas do dia das crianças e do natal, o registro é que 106 presos da ressocialização não retornaram o que eleva com os do ano passado para um número realmente assustador, diante do grande reforço que a bandidagem ganhou no Maranhão.

O considerável número de presos que não retornam, acaba favorecendo o Sistema Carcerário do Maranhão, que além de diminuir a superlotação nas unidades prisionais, reduz as despesas e naturalmente as tensões, o que sem quaisquer dúvidas é bem vindo para a administração penitenciária.

Dentro de todo o contexto é que os presos postos em liberdades provisórias são do regime semiaberto e subtende-se que todos são integrantes da farsa que a Secretaria de Administração Penitenciária para identificar unidades com elementos de elevado índice de periculosidade, que retornam à criminalidade, não pela autorização do juiz da Vara das Execuções Criminais, mas pela tendenciosa avaliação feita dentro do Sistema Carcerário.

Justiça determina ao Governo do Estado a reforma urgente de duas escolas estaduais em comunidades de Cururupu

O Poder Judiciário da Comarca de Cururupu proferiu duas decisões liminares em ações civis públicas, determinando ao Estado do Maranhão a reforma de Centros de Ensino Gervásio Protásio dos Santos e Joana Batista Dias, ambas localizadas no bairro Jacaré, no município de Cururupu. O juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca, assina as decisões que estipulam um prazo de 90 dias para que o Estado conclua as obras de reforma total dos prédios; criação de biblioteca; laboratório de informática; quadra de esportes; área de lazer, e revisão de todo o sistema hidráulico, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1 mil.

A decisão determina também que o Estado apresente em Juízo o cronograma de execução das obras e contrato para a reforma das escolas, com a máxima urgência, com o intuito de os alunos poderem gozar das novas instalações.

A ação foi ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA) a partir de investigações baseadas no Inquérito Civil n.º 15/2018, com a realização de vistorias nas escolas. Foram constatadas diversas irregularidades, como inutilização de aparelhos de ar-condicionado em face da rede elétrica interna não suportar os aparelhos; salas de aula sem ventilação; computadores e lâmpadas queimadas devido à oscilação na rede elétrica; fiações expostas; vasos, pias e portas danificadas; vegetação rasteira na parte interna das escolas, dentre outros problemas.

Na análise, o magistrado reconheceu a legitimidade do MP para o ajuizamento da ação, pois compete ao órgão, dentre outros, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Para o Judiciário, é responsabilidade do Estado a promoção de oferta do Ensino Médio à demanda, nos termos da Constituição Federal, em seu artigo 211, § 3º. "O oferecimento do ensino consubstancia-se na reforma do prédio, onde se realiza a oferta aos alunos, vez que o atual estado de conservação do imóvel e o atual contexto de segurança não permitem o atendimento da demanda dos estudantes, ou seja, o oferecimento do ensino está sendo insatisfatório e irresponsável, cabendo ao Estado a imediata regularização", pontuou o juiz.

URGÊNCIA - Para o magistrado restou provada a relevância no fundamento da demanda, e que o "perigo na demora" da oferta de um ensino médio com qualidade e segurança provoca dano irreparável ou de difícil reparação à sociedade. "Pois o estado de conservação dos prédios que abrigam as escolas é precário, técnica e estruturalmente, podendo inclusive causar acidentes graves a qualquer momento", finaliza o juiz Douglas Lima da Guia.

Dimensão Engenharia é condenada em Imperatriz pela péssima qualidade de água oferecida em condomínio

Uma sentença proferida pela 2ª Vara Cível de Imperatriz condenou a Construtora Dimensão Engenharia a ressarcir um morador do Condomínio Ecopark IV. O morador alegou na ação que o motivo foi a água oferecida no condomínio, através de poço artesiano construído pela empresa. Ele relatou na ação que adquiriu uma casa no condomínio residencial, porém, pouco tempo depois de receber o imóvel, ele constatou que a água que abastece a casa, fornecida por meio de um poço artesiano, mostrava-se imprópria para o consumo humano.

Diante desse contexto, o homem pediu liminarmente ordem judicial para compelir a construtora a proceder à imediata limpeza do poço artesiano, tornando a água apropriada para ser consumida. No mérito, pediu a confirmação da decisão liminar, a fim de reconhecer a obrigação de fazer (limpeza do poço artesiano). Pediu ainda a condenação da empresa em danos morais a serem arbitrados pela Justiça. Em sua defesa, a construtora alegou a ilegitimidade da parte autora, pois em regra o titular do direito em discussão seria o Condomínio, representado pelo seu administrador, o Síndico, razão pela qual pediu a extinção do processo. Alegou, ainda, que o autor não demonstrou que o poço se encontraria contaminado e que a responsabilidade pela contaminação não seria da empresa.

A construtora relatou na contestação, ainda, que após as denúncias ofertadas por alguns moradores do condomínio Ecopark IV sobre a qualidade da água, determinou nova análise sobre a potabilidade dos poços artesanais existentes no empreendimento, e constatou, realmente, que a água se encontrava fora dos padrões legais, não sabendo precisar o que ocasionou a citada contaminação, entretanto, determinou a limpeza e higienização do poço, que voltou ao estado natural produzindo água apropriada ao consumo. Houve audiência de conciliação, mas as partes não chegaram ao acordo.

"A legitimidade do síndico, na qualidade de representante do condomínio, não subtrai a legitimidade do condômino para reclamar eventual problema que prejudicam a vida em comum no edifício. Também, não merece abrigo a inépcia da petição inicial, em relação a ausência de documentos indispensáveis a propositura da ação, uma vez que a própria ré afirmou em contestação que mandou analisar novamente a potabilidade dos poços artesanais existentes no empreendimento e constatou, realmente, que a água encontrava-se fora dos padrões legais", relata a sentença.

A sentença acatou os pedidos do morador, explicando que a construtora, após reclamações, promoveu a limpeza e higienização do poço, o que demonstrou a comprovação em relação a obrigação de fazer, dos fatos constitutivos do direito alegado. "Desse modo, reconhecer a obrigação da ré promover a limpeza do poço artesiano a fim de tornar suas águas apropriadas para o consumo humano é medida que se impõe. Por outro lado, observo que o autor não se insurgiu contra a afirmação de que a demandada já solucionou o problema e que o poço voltou ao estado natural produzindo água potável, portanto, devo reconhecer que já houve o cumprimento da obrigação de fazer", ressaltou o Judiciário.

A Justiça entendeu que, no caso dos autos, pôde-se notar a dor, a angústia, o sofrimento e a aflição vivenciada pelo autor da ação, que é pessoa portadora de hepatite crônica e que teve seu imóvel abastecido com água imprópria para o consumo. "Portanto, deve-se reconhecer que, de fato, os acontecimentos envolvendo a falha no fornecimento de água potável noticiadas nestes autos foram capazes de causar abalo às estruturas da

personalidade do demandante, razão pela qual faz-se devido o ressarcimento a título de danos morais", frisou.

Por fim, o Judiciário acolheu os pedidos da parte autora, condenando a Dimensão Engenharia e Construção Ltda a pagar o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de reparação por danos morais. "Tendo em vista que o autor da ação não se insurgiu contra a afirmação de que a parte demandada já solucionou o problema e que o poço voltou ao estado natural produzindo água potável, considero como cumprida a obrigação de fazer anteriormente estabelecida", finalizou a sentença.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Ex-Marido é condenado por matar ex-esposa a tiros em Imperatriz

Adriano Alves de Oliveira, de 30 anos, foi condenado pela Justiça a 22 anos e cinco meses de prisão em regime fechado por matar a tiros a ex-esposa, Andressa de Oliveira de Araújo, em maio de 2017, em Imperatriz, a 626 km de São Luís.

Na época, ele confessou a autoria do homicídio dizendo que havia ligado para Andressa pedindo para ver os filhos, mas quando chegou ao local sacou a arma e fez três disparos contra a vítima que morreu no local. Ele foi encontrado pela polícia três dias depois do crime e aguardou o julgamento preso.

De acordo com os familiares, o casal estava separado havia dois meses, mas vivia em conflito porque Andressa não aceitava reatar o relacionamento. A irmã da vítima, Adriele Oliveira, afirma que agora os parentes e amigos da vítima querem justiça. “Queremos que ele permaneça preso o maior tempo possível, porque todo o tempo que ele ficar aí é pouco, porque quando ele sair ele ainda estará jovem e pode fazer com outras pessoas o que ele fez com ela”.

Dez testemunhas foram listados pelo Ministério Público, que defende a tese de homicídio triplamente qualificado, segundo o promotor de Justiça Carlos Róstão. “Por um motivo fútil, um motivo banal por um recurso que impossibilitou a defesa da vítima que estava desarmada e foi atingida por trás. Além da qualificadora do feminicídio, já que a vítima foi acusada pela sua condição de mulher, já que o acusado não aceitou a separação e por isso resolveu matá-la”, explicou.

Fonte G1 MA

CNJ investiga juiz do MA acusado de vender sentença

De acordo com o processo administrativo disciplinar, magistrado maranhense teria liberado R\$ 3 milhões em favor de empresa; outros quatro casos no país também serão analisados

CNJ investiga magistrados (Luiz Silveira/Agência CNJ - 14.08.2018)

O Plenário do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) abriu PAD (Processos Administrativos Disciplinares) para investigar cinco magistrados de violarem deveres da carreira.

Um dos casos analisados é o do desembargador Siro Darlan, do TJ-RJ (Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro), acusado de libertar da prisão um miliciano durante um plantão judiciário noturno.

O relator dos processos, o ministro João Otávio de Noronha, corregedor Nacional de Justiça, foi responsável por pedir a abertura de PAD.

Segundo o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, há indícios de que, em setembro de 2016, o desembargador teria vendido um habeas corpus a Jonas Gonçalves da Silva, um preso que tinha como advogado o filho do magistrado.

De acordo com a acusação, um acordo de colaboração premiada diz que a liminar teria sido negociada por R\$ 50 mil.

Dois outros casos são de desembargadores do Tribunal de Justiça do Ceará (TJ-CE), Carlos Rodrigues Feitosa, acusado de exigir vantagens mensais de subordinados que ocupam cargos comissionados ou exercem funções gratificadas e Válksen da Silva Alves Pereira, investigado por suposta venda de sentença.

Segundo a assessoria de imprensa do CNJ, com os julgamentos desta terça-feira (14), outros dois juízes do TJ-MA serão investigados: Marcelo Testa Baldochi, por suspeitas de interferência nas decisões de colegas juízes e Clesio Coelho Cunha, suspeito de favorecer uma empresa em ação de desapropriação movida pelo governo do Estado.

O Estado do Maranhão diz que Cunha teria determinado a liberação de R\$ 3 milhões em favor da empresa horas após receber o pedido. A advogada do desembargador, no entanto, atribui a acusação a perseguição política que o magistrado sofreria no estado. O conselheiro Valdetário Monteiro pediu vista para decidir se concorda ou não com o pedido de afastamento do magistrado enquanto as investigações durarem.

h2>Júri Popular: Réu é condenado a 6 meses por tentativa de homicídio em Pedreiras

Fagner voltou ao banco dos réus

Foi condenado nesta quarta-feira, 15, a seis meses de reclusão, Fagner Alves Barbosa, vulgo "Marcelo do Espetinho", por tentar matar Carlos Costa Veloso, no dia 25 de agosto de 2013, na Rua Santo Antônio, Bairro Alto São José, em Pedreiras. O réu foi a júri popular no Tribunal do Júri, realizado na Câmara Municipal de Pedreiras. Ele vai cumprir a pena em regime inicial aberto, embora permaneça detido por ter cometido um assassinato.

A sessão do júri foi presidida pela juíza Larissa Tupinambá Castro, titular da 3ª Vara. A acusação formulada pelo Ministério Público pediu a condenação do réu e afirmou que ele tinha sim a intenção de tirar a vida de Carlos, efetuando um golpe de faca no abdome da vítima.

Tribunal do Júri foi realizado na Câmara Municipal de Pedreiras

Fagner cumpre pena de 21 anos pelo feminicídio praticado contra a funcionária da lanchonete "Rose Café", Patrícia Souza Almeida, crime ocorrido no dia 3 de setembro de 2016.

Patrícia, assassinada pelo ex-companheiro em 2016

Larissa Tupinambá detalhou o julgamento e acusação contra Fagner.

"Fagner é condenado pelo crime de feminicídio contra Patrícia, ocorrido no Rose Café, em 2016; mas esse crime que ele está sendo julgado hoje, é anterior ao fato que vitimou Patrícia. Foi uma tentativa de homicídio na Rua Santo Antônio contra Carlos. Fagner desferiu uma facada em Carlos por conta de um problema de família. A vítima era usuário de drogas e Fagner pediu para ele se afastar da casa da avó dele, por conta do vício, mas Carlos retornou, aconteceu a discussão e o golpe de faca. O Ministério Público pediu tentativa de homicídio qualificado, que tem uma pena que varia de 12 a 30 anos, mas vai depender da classificação que o júri entender e achar conveniente", explicou a juíza.

A defesa não quis comentar sobre o júri.

A sentença foi proferida pela Juíza Larissa Tupinambá no começo da noite. São 6 meses pelo crime de tentativa de homicídio em regime inicialmente aberto. O réu permanece detido em decorrência do assassinato cometido contra Patrícia. Cabe recurso da decisão.

Fagner completa dois anos de prisão no próximo dia 3 de setembro e agora vai cumprir a pena pela tentativa de homicídio contra Carlos Veloso.

Reportagem da TV Rio Flores, canal 7, Pedreiras - MA

Dia dos Pais: Mais de 30 detentos não retornam às penitenciárias do Maranhão após saída temporária

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou na quarta-feira (15), que dos 616 internos do sistema prisional beneficiados com a saída temporária do Dia dos Pais 581 retornaram e 35 não cumpriram o prazo de retorno no Maranhão.

Os presos foram beneficiados pela saída na manhã do dia oito de agosto de deveriam retornar às penitenciárias às 18h da terça-feira (14). O período de saída, que é determinado por meio das Portarias Nº 026 e 027/2018, prevê pena de regressão de regime para os internos que não cumprirem a determinação.

Lei de Execuções Penais

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos à reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. Apenas os apenados do regime semiaberto são beneficiados com essas saídas.

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

G1 Maranhão

Justiça pede bloqueio de bens de Ex-Prefeito de Lagoa do Mato

Atendendo a pedido formulado pela Promotoria de Justiça de Passagem Franca, a Justiça determinou, em 1º de agosto, o bloqueio e indisponibilidade dos bens de Aluizio Coelho Duarte (foto), ex-prefeito de Lagoa do Mato (termo judiciário da comarca). A decisão é da juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva. A Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público do Maranhão refere-se a irregularidades encontradas na prestação de contas do Município relativa ao exercício financeiro de 2009.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) julgou irregulares as contas do município de Lagoa do Mato em 2009 por conta de uma série de problemas como o não encaminhamento de processos licitatórios e de dispensa de licitação, contratação de advogado sem prévia licitação ou inexigibilidade (o valor pago foi superior a R\$ 94 mil), prestação de contas incompleta e não recolhimento de contribuições previdenciárias.

O TCE-MA condenou Aluizio Duarte ao pagamento de R\$ 1.587.900,00 por conta da não contabilização de transferência de recursos de convênios. O gestor informou a transferência de R\$ 1.275.771,00. O valor apurado pela corte de contas, no entanto foi de R\$ 2.863.671,00, uma diferença de quase R\$ 1,6 milhão.

Além da indisponibilidade dos bens do ex-gestor, a ACP proposta pelo promotor de justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, em outubro de 2017, requer a condenação de Aluizio Coelho Duarte por improbidade administrativa. As penalidades previstas são o ressarcimento do dano ao erário, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dado e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, mesmo que por meio de empresa da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Governo Flávio Dino ignora decisão judicial e prejudica feira da Cidade Operária

Por Daniel Matos • quinta-feira, 16 de agosto de 2018 às 09:11

Adriano denuncia prejuízo à população causado pela não execução da reforma do mercado

Lideranças da Feira da Cidade Operária denunciam o estado precário do local e cobram do Governo do Estado o cumprimento de sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, expedida desde fins de 2015, conforme ação movida pelo Ministério Público, que obrigava o governo comunista a reformar toda a infraestrutura da feira. Como não houve avanço, o caso foi novamente encaminhado, nesta semana, ao deputado estadual Adriano Sarney (PV), que vem auxiliando na luta dos feirantes ao longo do seu mandato.

“Vamos prestar todo apoio aos feirantes da Cidade Operária para que o poder público possa atender as reivindicações deles, procedendo a reforma completa do local, conforme já havia sido determinado pela Justiça”, ressaltou Adriano. Os feirantes afirmam que já houve a licitação (Concorrência Pública nº 007/2018 Sinfra), desde 29 de maio deste ano, para contratação de empresa para realização da obra, mas que até agora nada foi feito.

Feira da Cidade Operária tomada por urubus: governo comunista nãoi cumpriu ordem da Justiça

O parlamentar lembrou que, de acordo com a decisão judicial, o Governo do Estado deveria inserir no orçamento estadual a previsão de verba necessária para a realização da reforma total da Feira da Cidade Operária. Foi estabelecido um prazo de 30 dias para que o Executivo divulgue o programa e cronograma da obra e foi fixada multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento da ordem judicial.

Os problemas estruturais e administrativos da Feira da Cidade Operária foram amplamente discutidos em audiência pública realizada no dia 18 de novembro de 2015, em sessão promovida pelo parlamentar, que na ocasião era presidente da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia e, posteriormente, presidiu a Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional.

Placa com detalhes da obra informa que custo seria de R\$ 7,1 milhões, com prazo de conclusão fixado em 240 dias, já expirado

Entre os pontos principais da audiência, ficou deliberado o envio de vários encaminhamentos ao poder público, solicitando providência quando a questão da segurança, em especial a conclusão da reforma do prédio do 6º Batalhão da PMMA; limpeza e saneamento básico, além da organização dos feirantes que exercem a atividade nos boxes do mercado e na parte exterior do prédio, ocupando calçadas e estacionamentos.

Esmam publica livro com discurso do Juiz Osmar Gomes na posse de Cleones Cunha na Academia Ludovicense de Letras

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam-MA) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) lançou, este mês, uma obra literária intitulada “Na Casa de Maria Firmina dos Reis”. A publicação em duas versões, impressa e digital, inclui, como registro histórico, dois discursos: um redigido pelo desembargador Cleones Carvalho Cunha, por ocasião de sua posse na Academia Ludovicense de Letras e outro proferido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, escolhido para fazer um pronunciamento de recepção à chegada do colega de magistratura na instituição de cunho literário e linguístico da capital maranhense.

Autor do livro ‘Lembranças e Emoções’, Osmar Gomes é membro da Academia Ludovicense de Letras, sendo titular da cadeira de número 14, que tem como patrono Aluísio Tancredo Gonçalves de Azevedo. Além disso, o magistrado é membro da Academia Maranhense de Letras Jurídicas e ocupa a cadeira de número 18. O titular da 1ª Vara do Júri da Comarca de São Luís também é membro da Academia Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

ACERVO JURÍDICO

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), além de cursos de aperfeiçoamento, oferece rico e atualizado acervo jurídico, compatível com sua política de ensino. Estão disponíveis na biblioteca da escola milhares de títulos jurídicos, reunindo livros, obras de referência, acervo especial de autores maranhenses, periódicos, folhetos, guias, CD-ROMs e fitas de vídeo.

O serviço de empréstimo domiciliar de obras é exclusivo para desembargadores, juízes, alunos do curso de preparação à magistratura, ex-alunos e funcionários da Escola. Esse serviço obedece a prazo para devolução de 15 e sete dias consecutivos, respectivamente. O espaço possui, ainda, seção destinada à pesquisa local, composta por dicionários, enciclopédias, catálogos, coleções, guias, manuais e códigos.

CULTURA E ARTE

Além disso, a entidade também realiza projetos voltado para as artes. Atividades como recitais, bate-papo literário e exposições integram o Esmam Cultural, criado para estimular a inclusão de aspectos humanistas à formação dos magistrados e servidores do Judiciário maranhense.

Governo Flávio Dino ignora decisão judicial e prejudica a Feira da Cidade Operária

Lideranças da Feira da Cidade Operária denunciam o estado precário do local e cobram do Governo do Estado o cumprimento de sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, expedida desde fins de 2015, conforme ação movida pelo Ministério Público, que obrigava o governo comunista

a reformar toda a infraestrutura da feira. Como não houve avanço, o caso foi novamente encaminhado, nesta semana, ao deputado estadual Adriano Sarney (PV), que vem auxiliando na luta dos feirantes ao longo do seu mandato.

"Vamos prestar todo apoio aos feirantes da Cidade Operária para que o poder público possa atender as reivindicações deles, procedendo a reforma completa do local, conforme já havia sido determinado pela Justiça", ressaltou Adriano. Os feirantes afirmam que já houve a licitação (Concorrência Pública nº 007/2018 Sinfra), desde 29 de maio deste ano, para contratação de empresa para realização da obra, mas que até agora nada foi feito.

O parlamentar lembrou que, de acordo com a decisão judicial, o Governo do Estado deveria inserir no orçamento estadual a previsão de verba necessária para a realização da reforma total da Feira da Cidade Operária. Foi estabelecido um prazo de 30 dias para que o Executivo divulgue o programa e cronograma da obra e foi fixada multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento da ordem judicial.

Os problemas estruturais e administrativos da Feira da Cidade Operária foram amplamente discutidos em audiência pública realizada no dia 18 de novembro de 2015, em sessão promovida pelo parlamentar, que na ocasião era presidente da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia e, posteriormente, presidiu a Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional.

Entre os pontos principais da audiência, ficou deliberado o envio de vários encaminhamentos ao poder público, solicitando providência quando a questão da segurança, em especial a conclusão da reforma do prédio do 6º Batalhão da PMMA; limpeza e saneamento básico, além da organização dos feirantes que exercem a atividade nos boxes do mercado e na parte exterior do prédio, ocupando calçadas e estacionamentos.

O post Governo Flávio Dino ignora decisão judicial e prejudica a Feira da Cidade Operária apareceu primeiro em Diego Emir.

Paço do Lumiar tem Fórum novo

Prefeito Domingos Dutra esteve na inauguração do novo Fórum de Paço do Lumiar

O Prefeito Domingos Dutra participou ontem, a convite do Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador José Joaquim e da Diretora do Fórum, Juíza Joelma, da inauguração do novo Fórum de Paço do Lumiar, localizado no Conjunto Maiobão. Participaram da solenidade vários juizes, promotores, defensores públicos, servidores, advogados vereadores de Paço e pessoas simples do povo.

O Desembargador José Joaquim destacou que o Fórum de Paço do Lumiar a ser inaugurado em sua gestão, destacando a contribuição do Desembargador Cleones na construção da obra.

" Está obra estava há muito tempo parada. A Comarca de Paco foi iniciativa minha no primeiro mandato de Deputado Estadual. Paço com quase 200 mil habitantes precisa de Fórum com esta qualidade. É mais um esqueleto que desaparece em nossa gestão. Agora juizes, servidores, advogados e a população têm uma Casa de Justiça decente", declarou o prefeito Domingos Dutra(PCdoB).

The post Paço do Lumiar tem Fórum novo appeared first on Blog do Clodoaldo.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA INVESTIGA JUIZ DO MARANHÃO ACUSADO DE VENDER SENTENÇA

O Plenário do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) abriu PAD (Processos Administrativos Disciplinares) para investigar cinco magistrados de violarem deveres da carreira.

Um dos casos analisados é o do desembargador Siro Darlan, do TJ-RJ (Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro), acusado de libertar da prisão um miliciano durante um plantão judiciário noturno.

O relator dos processos, o ministro João Otávio de Noronha, corregedor Nacional de Justiça, foi responsável por pedir a abertura de PAD.

Segundo o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, há indícios de que, em setembro de 2016, o desembargador teria vendido um habeas corpus a Jonas Gonçalves da Silva, um preso que tinha como advogado o filho do magistrado.

De acordo com a acusação, um acordo de colaboração premiada diz que a liminar teria sido negociada por R\$ 50 mil.

Dois outros casos são de desembargadores do Tribunal de Justiça do Ceará (TJ-CE), Carlos Rodrigues Feitosa, acusado de exigir vantagens mensais de subordinados que ocupam cargos comissionados ou exercem funções gratificadas e Váltsen da Silva Alves Pereira, investigado por suposta venda de sentença.

Segundo a assessoria de imprensa do CNJ, com os julgamentos desta terça-feira (14), outros dois juizes do TJ-MA serão investigados: Marcelo Testa Baldochi, por suspeitas de interferência nas decisões de colegas juizes e Clesio Coelho Cunha, suspeito de favorecer uma empresa em ação de desapropriação movida pelo governo do Estado.

O Estado do Maranhão diz que Cunha teria determinado a liberação de R\$ 3 milhões em favor da empresa horas após receber o pedido. A advogada do desembargador, no entanto, atribui a acusação a perseguição política que o magistrado sofreria no estado. O conselheiro Valdetário Monteiro pediu vista para decidir se concorda ou não com o pedido de afastamento do magistrado enquanto as investigações durarem.

Cartório de Mata Roma informa novas demarcações de Terras na Zona Rural do município.

O Cartório do Ofício Único de Mata Roma vem por meio desta publicação informar aos proprietários dos imóveis (Terras), que limita com a propriedade Fazenda Tabatinga de espólio de Jose´ Batista Fernandes para informar as demarcações e área de terras que pertence a propriedade citada.

A área que anos atrás pertencia suas demarcações ao município de Chapadinha, passa a ser localizada ao município de Mata Roma, após ser feito um levantamento com georeferenciamento.

O Cartório através deste comunica aos proprietários limitantes.

Propriedade de Cosme Naiva e José F. Santos.

35 detentos não retornam à Penitenciária de Pedrinhas, após Saída do 'Dia dos Pais'

A Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), informou nesta quarta-feira (15), que, do total de 616 apenados, beneficiados com a Saída Temporária do "Dia dos Pais", com retorno obrigatório ao Sistema Prisional, na última terça (14), às 18h, 35 presos não retornaram.

Por não terem se apresentado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas para o cumprimento das respectivas penas, já são considerados foragidos da Justiça do Maranhão.

Infelizmente, esses que transgridem as Leis, e também são mal escolhidos para gozar do direito ao benefício, previsto na Lei de Execuções Penais, a estas alturas, não estão ao lado dos "papais".

Órgão do TJ-MA entende que ação de improbidade contra ex-presidente da Câmara de Governador Eugênio Barros não prescreveu

Por unanimidade, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) foi favorável a uma apelação do Ministério Público do Estado contra sentença de primeira instância, que extinguiu o processo da Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra o ex-presidente da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros José Faustino Silva e julgou prescrito o direito de punir o ato discutido. A decisão do órgão do Tribunal determinou o retorno dos autos ao juízo de origem para regular processamento.

O MP-MA apelou ao TJ-MA, defendendo não ter se verificado a prescrição, na medida em que, mesmo que o ato de improbidade tenha sido praticado no exercício do cargo de presidente da Câmara Municipal, a jurisprudência aponta que o prazo prescricional passa a contar a partir do fim do mandato de vereador.

Já o apelado afirmou que as supostas irregularidades ocorreram quando era presidente da Câmara Municipal, cujo encerramento do cargo se deu em 31 de dezembro de 2008.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) destacou que o ex-presidente da Câmara exerceu novo mandato de vereador no município de Eugênio Barros, contínuo ao anterior. Em razão disso, também entendeu que o prazo de prescrição teve seu início apenas com o fim do segundo mandato.

O relator disse que, tendo em vista que o término do segundo mandato de vereador se deu em 31 de dezembro de 2012 e que a ação civil foi proposta em 20 de junho de 2017, deve ser afastada a prescrição, pois o prazo para tal é de cinco anos.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro também deram provimento à apelação do Ministério Público, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem.

(Informações do TJ-MA)

Ex-prefeito de Lagoa do Mato tem bens bloqueados a pedido do MP-MA

Atendendo a pedido formulado pela Promotoria de Justiça de Passagem Franca, a Justiça determinou, em 1º de agosto, o bloqueio e indisponibilidade dos bens de Aluizio Coelho Duarte, ex-prefeito de Lagoa do Mato (termo judiciário da comarca). A decisão é da juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva. A Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público do Maranhão refere-se a irregularidades encontradas na prestação de contas do município relativa ao exercício financeiro de 2009.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) julgou irregulares as contas do município de Lagoa do Mato em 2009 por causa de vários problemas como o não encaminhamento de processos licitatórios e de dispensa de licitação, contratação de advogado sem prévia licitação ou inexigibilidade (o valor pago foi superior a R\$ 94 mil), prestação de contas incompleta e não recolhimento de contribuições previdenciárias.

O TCE-MA condenou Aluizio Duarte ao pagamento de R\$ 1.587.900 por causa da não contabilização de transferência de recursos de convênios. O gestor informou a transferência de R\$ 1.275.771. O valor apurado pela Corte de Contas, no entanto foi de R\$ 2.863.671, uma diferença de quase R\$ 1,6 milhão.

Além da indisponibilidade dos bens do ex-gestor, a ACP proposta pelo promotor de Justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, em outubro de 2017, requer a condenação de Aluizio Coelho Duarte por improbidade administrativa. As penalidades previstas são o ressarcimento do dano ao erário, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dado e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, mesmo que por meio de empresa da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

(Informações do MP-MA)

Justiça determina reforma de escolas estaduais no município de Cururupu

O Poder Judiciário da Comarca de Cururupu proferiu duas decisões liminares em Ações Cíveis Públicas, determinando ao Estado do Maranhão a reforma de Centros de Ensino Gervásio Protásio dos Santos e Joana Batista Dias, ambas localizadas no Bairro Jacaré, no município de Cururupu. O juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca, assina as decisões que estipulam um prazo de 90 dias para que o Estado conclua as obras de reforma total dos prédios; criação de biblioteca; laboratório de informática; quadra de esportes; área de lazer, e revisão de todo o sistema hidráulico, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1 mil.

A decisão determina também que o Estado apresente, em Juízo, o cronograma de execução das obras e contrato para a reforma das escolas, com a máxima urgência, com o intuito de os alunos poderem gozar das novas instalações.

A ação foi ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MP-MA) a partir de investigações baseadas no Inquérito Civil nº 15/2018, com a realização de vistorias nas escolas. Foram constatadas diversas irregularidades, como inutilização de aparelhos de ar condicionado em face da rede elétrica interna não suportar os aparelhos; salas de aula sem ventilação; computadores e lâmpadas queimados devido à oscilação na rede elétrica; fiações expostas; vasos, pias e portas danificados; vegetação rasteira na parte interna das escolas, entre outros problemas.

Na análise, o magistrado reconheceu a legitimidade do MP para o ajuizamento da ação, pois compete ao órgão, dentre outros, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Para o Judiciário, é responsabilidade do Estado a promoção de oferta do ensino médio à demanda, nos termos da Constituição Federal, em seu Artigo 211, § 3º. "O oferecimento do ensino consubstancia-se na reforma do prédio, onde se realiza a oferta aos alunos, vez que o atual estado de conservação do imóvel e o atual contexto de segurança não permitem o atendimento da demanda dos estudantes, ou seja, o oferecimento do ensino está sendo insatisfatório e irresponsável, cabendo ao Estado a imediata regularização", pontuou o juiz.

Urgência

Para o magistrado, restou provada a relevância no fundamento da demanda, e que o "perigo na demora" da oferta de um ensino médio com qualidade e segurança provoca dano irreparável ou de difícil reparação à sociedade. "Pois o estado de conservação dos prédios que abrigam as escolas é precário, técnica e estruturalmente, podendo inclusive causar acidentes graves a qualquer momento", finaliza o juiz Douglas Lima da Guia.

(Informações do TJ-MA)

Acusado de homicídio é condenado em Monção

?

O juiz titular da Comarca de Monção, Ricardo Augusto Moysés, presidiu, nessa terça-feira (14), uma sessão do Tribunal do Júri, que levou a julgamento o réu Lindomar Rodrigues da Silva. Ele estava sendo acusado pela prática do crime de homicídio qualificado, que teve como vítima Francisco das Chagas Sousa. Lindomar Rodrigues foi considerado culpado pelo conselho de sentença e recebeu a pena de 5 anos, 4 meses e 15 dias de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, tendo sido considerado pela Justiça o tempo de prisão preventiva que o acusado cumpriu.

De acordo com a denúncia, o crime aconteceu em 17 de fevereiro do ano passado, no Povoado Fazenda Nova União, zona rural do município de Igarapé do Meio, termo judiciário de Monção. Relata o inquérito policial que a vítima, na companhia de outras pessoas, entre elas Lindomar Rodrigues, estava em uma residência no referido povoado, ingerindo bebida alcoólica, ocasião em que a vítima e o denunciado se desentenderam.

Ato contínuo, a vítima Francisco das Chagas teria desferido um soco no rosto do denunciado, tendo este, após alguns minutos, efetuado vários golpes de faca na vítima. Mesmo encaminhada ao Hospital Municipal de Monção, devido à gravidade dos ferimentos, a vítima não resistiu e morreu. No julgamento, o Ministério Público foi representado pelo promotor titular da comarca, José Frazão Sá Menezes Neto. Na defesa do acusado, atuou o advogado Arthur da Silva de Araújo.

Durante os debates, o Ministério Público requereu a condenação do acusado pelo crime de homicídio simples, e a defesa requereu a absolvição do acusado - por afirmar que o fato foi realizado em legítima defesa. A defesa requereu, também, que, caso o réu não fosse absolvido, fosse reconhecida a prática de homicídio privilegiado, uma vez que o crime teria acontecido por injusta provocação da vítima.

Após a oitiva de testemunhas, do interrogatório do acusado e dos debates pela acusação e defesa, o Conselho de Sentença, composto por sete jurados, reconheceu a ocorrência de homicídio privilegiado.

(Informações do TJ-MA)

Homem que matou ex-companheira na frente da filha da vítima é condenado em júri popular

O 3º Tribunal do Júri de São Luís condenou Anderson Luís Silva dos Santos a 16 anos e seis meses de reclusão pelo assassinato da ex-companheira Ana Paula Nascimento Machado. O casal estava separado há menos de 15 dias, e o réu não aceitava o fim do relacionamento. O crime aconteceu no dia 18 de outubro de 2014, dentro da casa da vítima, no Bairro Coroadinho. A mulher foi morta a tiros na frente da filha e de um sobrinho menores.

O julgamento, nessa quarta-feira (15), foi presidido pelo juiz titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri, Clésio Coelho Cunha. Atuou, na acusação, o promotor de Justiça Washington Luís Cantanhede e, na defesa, o defensor público Fábio Marçal Lima. O júri popular ocorreu durante toda a manhã e início da tarde, no Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau. A pena será cumprida em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. O juiz concedeu ao acusado o direito de recorrer em liberdade em caso de eventual recurso da decisão.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia do crime, por volta das 18h30, Anderson Luís Silva dos Santos entrou de surpresa na quitinete onde morava Ana Paula Nascimento e efetuou disparos contra a ex-companheira, sem qualquer possibilidade de defesa. Consta, nos autos, que uma das duas filhas menores da vítima estava em casa, na companhia da mãe e de um primo também menor de idade. Ao perceber a aproximação do acusado, a menina tentou avisar a vítima que estava deitada no quarto da residência, onde foi morta a tiros. Em seguida, o denunciado fugiu do local.

Segundo relatos de testemunhas, o casal que manteve um relacionamento por cinco anos, tinha brigas constantes, e Anderson Luís Silva agredia a companheira, o que levou Ana Paula Nascimento a registrar queixa na Delegacia Especial da Mulher. Conforme os autos, o denunciado tinha um comportamento agressivo, usava drogas, apresentava ciúme excessivo e já havia ameaçado de morte tanto a vítima quanto as filhas dela. Ele respondia processo na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Anderson Luís Silva teve a prisão preventiva decretada três dias após cometer o homicídio. No dia 6 de março de 2015, a denúncia foi oferecida pelo Ministério Público e, na audiência de instrução e julgamento, no mês de setembro do mesmo ano, foi decretada a revelia do acusado, razão pela qual ele deixou de ser interrogado em juízo. Ele também não compareceu ao julgamento nessa quarta-feira (15).

(Informações do TJ-MA)

Em Imperatriz, construtora é condenada por falta de tratamento de água no Condomínio Ecopark IV

?

Uma sentença proferida pela 2ª Vara Cível de Imperatriz condenou a Construtora Dimensão Engenharia a ressarcir um morador do Condomínio Ecopark IV. O morador alegou na ação que o motivo foi a água oferecida no condomínio, por meio de poço artesiano construído pela empresa. Ele relatou na ação que adquiriu uma casa no condomínio residencial, porém, pouco tempo depois de receber o imóvel, ele constatou que a água que abastece a casa, fornecida por meio de um poço artesiano, mostrava-se imprópria para o consumo humano.

Diante desse contexto, o homem pediu, liminarmente, ordem judicial para compelir a construtora a proceder à imediata limpeza do poço artesiano, tornando a água apropriada para ser consumida. No mérito, pediu a confirmação da decisão liminar, a fim de reconhecer a obrigação de fazer (limpeza do poço artesiano). Pediu ainda a condenação da empresa em danos morais a serem arbitrados pela Justiça. Em sua defesa, a construtora alegou a ilegitimidade da parte autora, pois em regra o titular do direito em discussão seria o condomínio, representado pelo seu administrador, o síndico, razão pela qual pediu a extinção do processo. Alegou, ainda, que o autor não demonstrou que o poço se encontraria contaminado e que a responsabilidade pela contaminação não seria da empresa.

A construtora relatou na contestação, ainda, que após as denúncias ofertadas por alguns moradores do Condomínio Ecopark IV sobre a qualidade da água, determinou nova análise sobre a potabilidade dos poços artesanais existentes no empreendimento, e constatou, realmente, que a água se encontrava fora dos padrões legais, não sabendo precisar o que ocasionou a citada contaminação, entretanto, determinou a limpeza e higienização do poço, que voltou ao estado natural produzindo água apropriada ao consumo. Houve audiência de conciliação, mas as partes não chegaram ao acordo.

"A legitimidade do síndico, na qualidade de representante do condomínio, não subtrai a legitimidade do condômino para reclamar eventual problema que prejudicam a vida em comum no edifício. Também, não merece abrigo a inépcia da petição inicial, em relação a ausência de documentos indispensáveis a propositura da ação, uma vez que a própria ré afirmou em contestação que mandou analisar novamente a potabilidade dos poços artesanais existentes no empreendimento e constatou, realmente, que a água encontrava-se fora dos padrões legais", relata a sentença.

A sentença acatou os pedidos do morador, explicando que a construtora, após reclamações, promoveu a limpeza e higienização do poço, o que demonstrou a comprovação em relação a obrigação de fazer, dos fatos constitutivos do direito alegado. "Desse modo, reconhecer a obrigação da ré promover a limpeza do poço artesiano a fim de tornar suas águas apropriadas para o consumo humano é medida que se impõe. Por outro lado, observo que o autor não se insurgiu contra a afirmação de que a demandada já solucionou o problema e que o poço voltou ao estado natural produzindo água potável, portanto, devo reconhecer que já houve o cumprimento da obrigação de fazer", ressaltou o Judiciário.

A Justiça entendeu que, no caso dos autos, pôde-se notar a dor, a angústia, o sofrimento e a aflição vivenciada pelo autor da ação, que é pessoa portadora de hepatite crônica e que teve seu imóvel abastecido com água imprópria para o consumo. "Portanto, deve-se reconhecer que, de fato, os acontecimentos envolvendo a falha no

fornecimento de água potável noticiadas nestes autos foram capazes de causar abalo às estruturas da personalidade do demandante, razão pela qual faz-se devido o ressarcimento a título de danos morais", frisou.

Por fim, o Judiciário acolheu os pedidos da parte autora, condenando a Dimensão Engenharia e Construção Ltda. a pagar o montante de R\$ 5.000, a título de reparação por danos morais. "Tendo em vista que o autor da ação não se insurgiu contra a afirmação de que a parte demandada já solucionou o problema e que o poço voltou ao estado natural produzindo água potável, considero como cumprida a obrigação de fazer anteriormente estabelecida", finalizou a sentença.

(Informações do TJ-MA)

Ex-prefeito de Lagoa do Mato tem bens bloqueados

A Justiça determinou o bloqueio e indisponibilidade dos bens de Aluízio Coelho Duarte, ex-prefeito de Lagoa do Mato, atendendo pedido formulado pela Promotoria de Justiça da comarca de Passagem Franca. A decisão é da juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva. A Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público do Maranhão refere-se a irregularidades encontradas na prestação de contas do Município relativa ao exercício financeiro de 2009.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) julgou irregulares as contas do município de Lagoa do Mato em 2009 por conta de uma série de problemas como o não encaminhamento de processos licitatórios e de dispensa de licitação, contratação de advogado sem prévia licitação ou inexigibilidade (o valor pago foi superior a R\$ 94 mil), prestação de contas incompleta e não recolhimento de contribuições previdenciárias.

O TCE-MA condenou Aluízio Duarte ao pagamento de R\$ 1.587.900,00 por conta da não contabilização de transferência de recursos de convênios. O gestor informou a transferência de R\$ 1.275.771,00. O valor apurado pela corte de contas, no entanto foi de R\$ 2.863.671,00, uma diferença de quase R\$ 1,6 milhão.

Além da indisponibilidade dos bens do ex-gestor, a ACP proposta pelo promotor de Justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, em outubro de 2017, requer a condenação de Aluízio Coelho Duarte por improbidade administrativa. As penalidades previstas são o ressarcimento do dano ao erário, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, mesmo que por meio de empresa da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Juiz determina que prefeito de Paraibano corrija irregularidades em hospital

O juiz Caio Davi Medeiros Veras, titular da Comarca de Paraibano, proferiu nesta quinta-feira (16) decisão liminar determinando que o Município, no prazo de 60 dias, corrija as irregularidades e promova melhorias no Hospital Municipal Dr. Pedro Neiva de Santana. As irregularidades foram apontadas através de relatórios emitidos pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Vigilância Sanitária, anexados ao processo pelo Ministério Público. De acordo com o magistrado, a decisão é em caráter de urgência.

A ação civil pública relata que um inquérito foi instaurado em 2016, após comunicação do Conselho Regional de Enfermagem sobre diversas irregularidades no Hospital Municipal Dr. Pedro Neiva de Santana, através de relatório de fiscalização. Entre os problemas encontrados durante a fiscalização, o Ministério Público destacou a inexistência de pessoal suficiente para atendimento de enfermagem e alguns profissionais exercendo funções diversas de suas habilitações. O relatório do Conselho Regional de Enfermagem foi emitido em 26 de agosto de 2015.

O documento ressaltou a necessidade de recuperar as instalações elétricas, que estão em condições precárias; providenciar a climatização dos setores; recuperar móveis enferrujados e colchões danificados; providenciar pias para lavar as mãos em consultórios médicos; providenciar eletrocardiograma para a unidade; fazer manutenção dos banheiros, com pias e vasos danificados; providenciar lençóis em quantidade suficiente; providenciar nutricionista; providenciar acondicionamento adequado de alimentos; adequar o centro cirúrgico com equipamentos mínimos; e providenciar análise físico-química e bacteriológica da água. Foram anexadas ao processo algumas fotografias, comprovando o estado de equipamentos, instalações, banheiros e pias do hospital.

O Município anexou um plano de ação emergencial, no qual estão descritas todas as ações para resolver os problemas apontados. “Tais medidas seriam de grande eficácia e, caso fossem implementadas, tornariam o Hospital Dr. Pedro Neiva de Santana em referência regional. Entretanto, após significativo prazo, a administração municipal se limitou a informar que medicamentos foram adquiridos e que não houve licitação para aquisição de material permanente, ou seja, 99% dos problemas persistem na unidade de saúde”, observa o magistrado na decisão liminar.

Em novembro do ano passado, os fiscais do COREN voltaram ao hospital, ocasião em que produziram novo relatório. No novo documento, os fiscais informaram que continuam em destaque todos os problemas antes apontados. “Dos 21 técnicos que trabalhavam no hospital, permanecem apenas dez concursados, por ordem judicial, sendo necessária escala extra para diaristas”, relata o COREN.

Da análise superficial das fotografias anexadas, o magistrado observou fiação solta e exposta, tubos de oxigênio armazenados de forma indevida, mofos nas paredes, macas danificadas, cadeiras para acompanhantes inapropriadas, móveis enferrujados, ausência de lâmpadas, dentre outros problemas.

Para o magistrado, restou comprovado o descaso do Poder Executivo, representado pelo prefeito José Hélio Pereira de Sousa, em relação ao cumprimento de obrigações com a saúde pública e, principalmente, para com

os princípios norteadores da Constituição Federal, tornando necessária a atuação do Poder Judiciário. “O direito à vida deve prevalecer sobre qualquer argumento”, concluiu.

35 presos não retornaram ao Complexo de Pedrinhas após o Dia dos Pais

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou na quarta-feira (15), que dos 616 internos do sistema prisional beneficiados com a saída temporária do Dia dos Pais 581 retornaram e 35 não cumpriram o prazo de retorno no Maranhão.

Os presos foram beneficiados pela saída na manhã do dia oito de agosto de deveriam retornar às penitenciárias às 18h da terça-feira (14). O período de saída, que é determinado por meio das Portarias Nº 026 e 027/2018, prevê pena de regressão de regime para os internos que não cumprirem a determinação.

Lei de Execuções Penais

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos à reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. Apenas os apenados do regime semiaberto são beneficiados com essas saídas.

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

Justiça obriga Prefeitura de Paraibano a fazer melhorias em hospital

O juiz Caio Davi Medeiros Veras, titular da Comarca de Paraibano, proferiu nesta quinta-feira (16) decisão liminar determinando que o Município, no prazo de 60 dias, corrija as irregularidades e promova melhorias no Hospital Municipal Dr. Pedro Neiva de Santana. As irregularidades foram apontadas através de relatórios emitidos pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Vigilância Sanitária, anexados ao processo pelo Ministério Público. De acordo com o magistrado, a decisão é em caráter de urgência.

A ação civil pública relata que um inquérito foi instaurado em 2016, após comunicação do Conselho Regional de Enfermagem sobre diversas irregularidades no Hospital Municipal Dr. Pedro Neiva de Santana, através de relatório de fiscalização. Entre os problemas encontrados durante a fiscalização, o Ministério Público destacou a inexistência de pessoal suficiente para atendimento de enfermagem e alguns profissionais exercendo funções diversas de suas habilitações. O relatório do Conselho Regional de Enfermagem foi emitido em 26 de agosto de 2015.

O documento ressaltou a necessidade de recuperar as instalações elétricas, que estão em condições precárias; providenciar a climatização dos setores; recuperar móveis enferrujados e colchões danificados; providenciar pias para lavar as mãos em consultórios médicos; providenciar eletrocardiograma para a unidade; fazer manutenção dos banheiros, com pias e vasos danificados; providenciar lençóis em quantidade suficiente; providenciar nutricionista; providenciar acondicionamento adequado de alimentos; adequar o centro cirúrgico com equipamentos mínimos; e providenciar análise físico-química e bacteriológica da água. Foram anexadas ao processo algumas fotografias, comprovando o estado de equipamentos, instalações, banheiros e pias do hospital.

O Município anexou um plano de ação emergencial, no qual estão descritas todas as ações para resolver os problemas apontados. "Tais medidas seriam de grande eficácia e, caso fossem implementadas, tornariam o Hospital Dr. Pedro Neiva de Santana em referência regional. Entretanto, após significativo prazo, a administração municipal se limitou a informar que medicamentos foram adquiridos e que não houve licitação para aquisição de material permanente, ou seja, 99% dos problemas persistem na unidade de saúde", observa o magistrado na decisão liminar.

Em novembro do ano passado, os fiscais do COREN voltaram ao hospital, ocasião em que produziram novo relatório. No novo documento, os fiscais informaram que continuam em destaque todos os problemas antes apontados. "Dos 21 técnicos que trabalhavam no hospital, permanecem apenas dez concursados, por ordem judicial, sendo necessária escala extra para diaristas", relata o COREN.

Da análise superficial das fotografias anexadas, o magistrado observou fiação solta e exposta, tubos de oxigênio armazenados de forma indevida, mofos nas paredes, macas danificadas, cadeiras para acompanhantes inapropriadas, móveis enferrujados, ausência de lâmpadas, dentre outros problemas.

Para o magistrado, restou comprovado o descaso do Poder Executivo em relação ao cumprimento de obrigações com a saúde pública e, principalmente, para com os princípios norteadores da Constituição Federal, tornando necessária a atuação do Poder Judiciário. "O direito à vida deve prevalecer sobre qualquer argumento",

concluiu.

Justiça determina que governo Flávio Dino reforme escolas precárias de Cururupu

O Poder Judiciário da Comarca de Cururupu proferiu duas decisões liminares em ações civis públicas, determinando ao Estado do Maranhão a reforma de Centros de Ensino Gervásio Protásio dos Santos e Joana Batista Dias, ambas localizadas no bairro Jacaré, no município de Cururupu. O juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca, assina as decisões que estipulam um prazo de 90 dias para que o Estado conclua as obras de reforma total dos prédios; criação de biblioteca; laboratório de informática; quadra de esportes; área de lazer, e revisão de todo o sistema hidráulico, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1 mil.

A decisão determina também que o Estado apresente em Juízo o cronograma de execução das obras e contrato para a reforma das escolas, com a máxima urgência, com o intuito de os alunos poderem gozar das novas instalações.

A ação foi ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA) a partir de investigações baseadas no Inquérito Civil n.º 15/2018, com a realização de vistorias nas escolas. Foram constatadas diversas irregularidades, como inutilização de aparelhos de ar-condicionado em face da rede elétrica interna não suportar os aparelhos; salas de aula sem ventilação; computadores e lâmpadas queimadas devido à oscilação na rede elétrica; fiações expostas; vasos, pias e portas danificadas; vegetação rasteira na parte interna das escolas, dentre outros problemas.

Na análise, o magistrado reconheceu a legitimidade do MP para o ajuizamento da ação, pois compete ao órgão, dentre outros, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Para o Judiciário, é responsabilidade do Estado a promoção de oferta do Ensino Médio à demanda, nos termos da Constituição Federal, em seu artigo 211, § 3º. "O oferecimento do ensino consubstancia-se na reforma do prédio, onde se realiza a oferta aos alunos, vez que o atual estado de conservação do imóvel e o atual contexto de segurança não permitem o atendimento da demanda dos estudantes, ou seja, o oferecimento do ensino está sendo insatisfatório e irresponsável, cabendo ao Estado a imediata regularização", pontuou o juiz.

URGÊNCIA - Para o magistrado restou provada a relevância no fundamento da demanda, e que o "perigo na demora" da oferta de um ensino médio com qualidade e segurança provoca dano irreparável ou de difícil reparação à sociedade. "Pois o estado de conservação dos prédios que abrigam as escolas é precário, técnica e estruturalmente, podendo inclusive causar acidentes graves a qualquer momento", finaliza o juiz Douglas Lima da Guia.

Homem é condenado por matar ex-esposa a tiros em Imperatriz

Adriano Alves de Oliveira, de 30 anos, foi condenado pela Justiça a 22 anos e cinco meses de prisão em regime fechado por matar a tiros a ex-esposa, Andressa de Oliveira de Araújo, em maio de 2017, em Imperatriz, a 626 km de São Luís.

Na época, ele confessou a autoria do homicídio dizendo que havia ligado para Andressa pedindo para ver os filhos, mas quando chegou ao local sacou a arma e fez três disparos contra a vítima que morreu no local. Ele foi encontrado pela polícia três dias depois do crime e aguardou o julgamento preso.

De acordo com os familiares, o casal estava separado havia dois meses, mas vivia em conflito porque Andressa não aceitava reatar o relacionamento. A irmã da vítima, Adriele Oliveira, afirma que agora os parentes e amigos da vítima querem justiça. "Queremos que ele permaneça preso o maior tempo possível, porque todo o tempo que ele ficar aí é pouco, porque quando ele sair ele ainda estará jovem e pode fazer com outras pessoas o que ele fez com ela".

Dez testemunhas foram listados pelo Ministério Público, que defende a tese de homicídio triplamente qualificado, segundo o promotor de Justiça Carlos Róstão. "Por um motivo fútil, um motivo banal por um recurso que impossibilitou a defesa da vítima que estava desarmada e foi atingida por trás. Além da qualificadora do feminicídio, já que a vítima foi acusada pela sua condição de mulher, já que o acusado não aceitou a separação e por isso resolveu matá-la", explicou.

Justiça decreta fim da greve dos professores em Santa Rita

A juíza de direito Jequeline Rodrigues da Cunha da comarca de Santa Rita determinou nesta quarta-feira (15), o fim da greve dos professores. As reivindicações da categoria incluíam 1/6 de férias, gratificação para deslocamento, reajusta do MEC dentre outros.

No entendimento da magistrada, a pauta da greve proposta pelo sindicato, já havia sido atendida pela administração pública do município. Ainda segundo a juíza, os professores devem voltar as atividades normais a partir desta quinta-feira (16), passivo de multa diária de 10mil reais para cada dia de descumprimento da decisão.

A juíza finaliza explicando que sua decisão foi tomada em benefício dos alunos, uma vez que a administração pública já havia proposto o acordo evitando assim prejuízos acadêmicos.

Prevenção: TJMA promove ação para melhorar qualidade de vida de servidores em Timon e Caxias

?

As comarcas de Timon e Caxias receberão a segunda 'Ação de Qualidade de Vida do Judiciário Maranhense 2018', nos dias 22 e 23 de agosto, respectivamente. O trabalho é coordenado pelo Núcleo de Gestão Socioambiental e pela Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do corpo funcional do Poder Judiciário, por meio de ações preventivas.

Serão disponibilizadas para cada comarca 20 vagas (Fisioterapia), 46 (Psicologia) e 48 (Medicina). O atendimento está sujeito a confirmação, conforme disponibilidade de vagas e agendamento de horário com os secretários das diretorias dos fóruns. Os interessados deverão informar especialidade pretendida, nome, matrícula, telefone e e-mail.

Nas áreas de Nutrição e Avaliação Física, não será necessário agendamento prévio, estando a equipe disponível para realizar consultoria nutricional, testes de força, flexibilidade, medição do índice de massa corpórea e avaliação postural.

INICIATIVA - A Ação de Qualidade de Vida é realizada em parceria com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio do Termo de Cooperação assinado entre os órgãos que compõem a Ecoliga - Sustentabilidade no Setor Público Maranhense, composta, além do TJMA e da UFMA, pelos tribunais Eleitoral, do Trabalho, de Contas, Justiça Federal, Ministério Público e Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

A primeira ação desenvolvida pelo Judiciário maranhense, em 2018, aconteceu no mês de julho nas comarcas da Baixada - Pinheiro, Santa Helena, São Bento, Bequimão, Cururupu, Cedral, Bacuri e Mirinzal - contemplando uma média de 225 servidores efetivos e terceirizados, que passaram por diversos procedimentos: composição corporal, peso, estatura, avaliação da força e pressão arterial (Educação Física e Nutrição), além de avaliação postural, flexibilidade e dor (Fisioterapia), Eletrocardiograma e Anamnese (Medicina), avaliação de estresse e qualidade de vida (Psicologia).

LEI MARIA DA PENHA: Desembargadora Ângela Salazar fala das ações da Cemulher em Brasília (DF)

A presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (Cemulher/TJMA), desembargadora Angela Salazar, participou da XII Jornada Lei Maria da Penha, onde proferiu palestra sobre as ações de conscientização desenvolvidas pela equipe da Cemulher, apresentando resultados dos programas no Maranhão.

O encontro aconteceu na Sala das Sessões da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília (DF), e contou com a presença de especialistas, magistrados, agentes da segurança pública e outros profissionais que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher.

O objetivo da iniciativa foi sensibilizar o público para a necessidade de aprimorar a investigação, o processamento e o julgamento dos feminicídios, como são tratados pela Lei os homicídios dolosos praticados contra a mulher baseados no gênero.

A desembargadora Angela Salazar - acompanhada da juíza titular da Comarca de Pedreiras e assessora da Cemulher, Larissa Tupinambá - participou do evento a convite do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

“Foi bastante significativa a oportunidade que tivemos de falar a um público seletivo sobre as políticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, executadas pela Cemulher do nosso Tribunal, que são fundamentadas nos direitos humanos das mulheres e marcos normativos internacional e nacional. Foi uma troca enriquecedora de experiências e de construção de um saber conjunto”, pontuou a presidente da Cemulher, desembargadora Angela Salazar.

A programação abordou a divulgação da Lei Maria da Penha, pela Cemulher, entre a população, em feiras públicas, canteiros de obras, dentre outros, com a distribuição de panfletos e cartilhas informativas, para informar os cidadãos, orientar e dissuadir potenciais agressores.

VIOLÊNCIA - No país, houve 4.539 mortes de mulheres no ano passado, dos quais 1.133 foram feminicídios, de acordo com o Atlas da Violência 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. No Maranhão, foram registrados 50 feminicídios em 2017.

Edvan Brandão e Roberto Costa se reúnem com o poder judiciário para a emissão de certidão de nascimento gratuita

O deputado estadual Roberto Costa (MDB), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, o prefeito de Bacabal, Edvan Brandão e o procurador do município Walber Neto participaram de uma audiência para tratar sobre a instalação de um posto avançado de registro civil. A medida está de acordo com o Provimento N° 18/2018, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), que determina que os municípios do Maranhão onde exista estabelecimento de saúde que realize a partir de 300 partos por ano devem possuir postos avançados de registro civil, a fim de oportunizar a expedição da certidão de nascimento a todas as crianças até a alta hospitalar.

O deputado Roberto Costa ressaltou que apoia a medida da CGJ-MA e destacou a importância da certidão de nascimento.

“Nós apoiamos essa medida e estamos juntos com o Poder Judiciário para que recém-nascidos tenha o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, isso vai ocorrer, a partir do registro de nascimento, direito fundamental de todos os cidadãos e a todos os maranhenses. Estamos atentos a esta medida e sei que o prefeito Edvan Brandão, que é sensível a causa, não medirá esforços para trazer a dignidade ao povo bacabalense, junto com o Poder Judiciário”.

O prefeito Edvan Brandão garantiu toda a estrutura para a instalação do Posto Avançado de Registro.

“Sabemos que no Maranhão há várias famílias que vivem no anonimato, pela falta da certidão de nascimento, um direito básico, que vai permitir o reconhecimento como cidadão e sujeito de direitos. Então, vamos conceder toda a estrutura computador, sala, para que as pessoas tenham acesso a este princípio básico e tão importante aos maranhenses e ao meu povo de Bacabal”.

De acordo com dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2015, 22,7% da população maranhense não possuía o Registro Civil de Nascimento (RCN), o que corresponde, à época, a mais de 1 milhão e meio de pessoas sem o direito fundamental à cidadania e acesso a outros direitos, e que, por isso, estavam em situação de sub-registro.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, ressalta que a medida objetiva principalmente reduzir os índices de sub-registro no estado do Maranhão, enquanto uma necessidade urgente e uma das prioridades de sua gestão à frente da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA).

A medida também considerou o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro (Decreto N° 6.289/2010) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta de efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, entre os quais se encontra inserido o direito ao registro civil.

35 presos não retornam da saída temporária do dia dos pais, no ano já são 104

Dos 616 internos beneficiados com a saída temporária do Dia dos Pais, que deixaram as unidades na manhã da última quarta-feira DIA 08, 581 retornaram e 35 não cumpriram o prazo de retorno. O período, que é determinado por meio das Portarias Nº 026 e 027/2018, prevê pena de regressão de regime para os internos que não cumprirem a determinação.

Após a saída temporária de Dia das Mães, dos 617 internos do sistema prisional beneficiados, 588 retornaram às unidades prisionais do estado, segundo a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão (SEAP), 29 não cumpriram com o prazo determinado pelo juiz da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Márcio Castro Brandão. De acordo com a Corregedoria Geral de Justiça, 622 internos deixaram as unidades prisionais na Saída Temporária de Páscoa, sendo que 40 apenados não cumpriram o prazo de retorno. De acordo com a SEAP, todos são considerados foragidos e podem ser presos a qualquer momento, perdem o direito de saída temporária.

Ao todo, somando-se as três saídas temporárias já concedidas aos presos, Páscoa, Dia das Mães e Dia dos Pais, 104 deixaram de retornar.

Tem direito à saída temporária o preso que cumpre pena em regime semi-aberto, que até a data da saída tenha cumprido um sexto da pena total se for primário, ou um quarto se for reincidente. Tem que ter boa conduta carcerária, pois o juiz, antes de conceder a saída temporária, consulta os Diretores do Presídio. O próprio Diretor geral do Presídio encaminha ao juiz a relação dos presos que têm direito à saída temporária. Mas se o nome do preso não estiver na relação, o pedido pode ser feito pelo seu advogado, diretamente ao Juiz. A Lei de Execução prevê saída temporária para visitar a família, que pode ser concedida cinco vezes ao ano. Cada saída poderá durar até sete dias corridos.

VISITA ESTRATÉGICA | CORREGEDORIA IMPLEMENTA MELHORIAS NA COMARCA DE BACABAL

AGOSTO 16, 2018

Nesta quarta-feira, 15, a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) concluiu visita estratégica iniciada na segunda-feira (13) na comarca de Bacabal, com a presença do corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, da juíza auxiliar Kariny Reis (Planejamento Estratégico) e equipe de servidoras, que propuseram novas metodologias e ferramentas para otimização das rotinas e aumento da produção processual.

A visita faz parte do Programa de Enfrentamento à Taxa de Congestionamento Processual (PETCP), da CGJ-MA, que objetiva identificar as principais dificuldades que possam impactar no funcionamento das unidades da Justiça de 1º Grau, propondo novos procedimentos que contribuam com a melhoria dos serviços.

O corregedor-geral conversou com os servidores das unidades judiciais e com os juízes Vanessa Ferreira Pereira Lopes (1ª Vara), Marcelo Frazão Pereira (2ª Vara), Jorge Antônio Sales Leite (3ª Vara) e João Paulo Mello (4ª Vara), explicando o objetivo da visita e dos atos e recomendações emitidos pela Corregedoria - como o Provimento que regulamentou a realização de atos ordinatórios pelas secretarias judiciais e a priorização da política de conciliação por parte do Judiciário maranhense.

O corregedor parabenizou os juízes da comarca pelo interesse demonstrado e por terem efetivamente participado, junto aos servidores, dos três dias de orientações e dinâmicas promovidas pela equipe da CGJ, recebendo as novas metodologias e procedimentos de trabalho sugeridos. “Saímos muito felizes da comarca de Bacabal, onde os juízes abraçaram as técnicas e demonstraram vocação e compromisso com a qualidade dos serviços oferecidos ao cidadão, destinatário final da nossa atividade”, observou.

Os juízes relataram algumas dificuldades na estrutura física, como problemas elétricos e infiltrações - que já estão sendo solucionados por equipe da Diretoria de Engenharia do TJMA, ressaltando a necessidade de lotação de analistas judiciários e da instalação da 5ª Vara, principalmente em razão do crescimento da demanda processual a cada ano.

Eles reconheceram a contribuição da equipe da CGJ no trabalho das comarcas visitadas, por meio das orientações e abordagens que objetivam otimizar os fluxos e possibilitar melhorias na gestão processual e nos serviços jurisdicionais prestados à população, assim como as medidas tomadas pela Corregedoria junto à Justiça de 1º Grau, a exemplo da Semana de Baixa Processual. “É uma iniciativa muito positiva porque não somente aponta os erros, mas sugere as formas para saná-los”, avaliou o juiz Jorge Leite.

RELATÓRIO - A equipe da CGJ verificou as boas condições gerais de funcionamento do Fórum de Bacabal - que abriga quatro varas, um juizado especial e uma turma recursal, já possuindo estrutura para receber a 5ª Vara, criada por lei e aguardando instalação.

O Relatório de Visita Estratégica destacou abordagens com especificidades técnicas nas secretarias e gabinetes

de cada unidade judicial, sugerindo novas ferramentas para o aumento da produção processual, como melhor acompanhamento dos prazos processuais - proporcionando mais fluidez no trâmite processual; observação da Recomendação Nº 02/2018 - que dispõe sobre a utilização de ferramentas de conciliação digital na Justiça de 1º Grau; observação do Provimento Nº 16/2018, que dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em processos criminais, com o objetivo de recuperar o espaço destinado ao depósito dos bens; a eliminação de autos processuais, entre outras.

O corregedor-geral também manifestou apoio para instalação de sala do PROCON-MA no fórum de Bacabal; de posto de registro civil na maternidade do município e para instalação da 5ª Vara da comarca.

COMARCA - De entrância intermediária, a comarca de Bacabal possui atualmente quatro varas judiciais, um juizado e uma turma recursal, atendendo também as populações dos municípios de Bom Lugar, Conceição do Lago Açu e Lago Verde. Juntos, os quatro municípios somam uma população estimada em mais de 151 mil habitantes.

A comarca atua hoje com um total de aproximadamente 19 mil processos - sendo 5.600 na 1ª Vara; 2.900 na 2ª Vara; 3.600 na 3ª Vara; 4.600 na 4ª Vara e 2.600 no Juizado Especial Cível e Criminal.

PAÇO DO LUMIAR | 2ª VARA DIVULGA RELATÓRIO DE ATIVIDADES ENCAMINHADO AO CNJ

A 2ª Vara de Paço do Lumiar, termo judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, divulgou o relatório de dados da prestação jurisdicional, encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). De acordo com os números apresentados, tramitam na vara atualmente 2.311 processos, sendo 1.582 físicos e 729 eletrônicos. O plano de trabalho, que tem como objetivo o aumento da produtividade, ressalta que desde janeiro deste ano, realizadas 4.148 movimentações processuais, sendo 601 sentenças, 867 decisões e 2.680 despachos e realizadas 619 audiências e oito sessões do Tribunal do Júri na unidade.

Como dinâmica de trabalho, o juiz titular Roberto de Paula determinou que os processos de maior complexidade fiquem em sala isolada, separados os penais dos cíveis, com uma classificação por tipo de decisão a ser prolatada, gerando assim maior controle sobre o número do acervo. “Nós estabelecemos uma divisão de trabalho semanal, sendo dois dias somente para processos da Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (julgar mais processos do que entram), dois dias para processos físicos excluídos da Meta 2 e um dia para os processos eletrônicos”, informou o magistrado.

Segundo Roberto de Paula, a equipe de trabalho da 2ª Vara, bem como as promotoras de Justiça e Defensora Pública, se dedicam em dar vazão ao alto número de processos em andamento. “O gabinete trabalha diariamente na triagem dos processos conclusos, analisando aqueles que são urgentes, tais como réus presos, e minutando imediatamente os processos de menor complexidade, de modo a diminuir o acervo dos conclusos”, assinalou ele.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - O Poder Judiciário possui duas as principais formas de prestação de contas: Sobre as atividades jurisdicionais, através da disponibilização de dados estatísticos, acervos, inteiro teor das decisões (exceto nos casos de segredo de justiça), resultados sobre o cumprimento, ou não, das metas de julgamento; e sobre as atividades administrativas, através da disponibilização dos atos de gestão aos órgãos de controle interno e externo.

O artigo 37 da Constituição Federal estabelece que o Judiciário, assim como os demais órgãos da Administração Pública, é pautado pelos princípios da eficiência, da moralidade e da publicidade. O quesito ‘eficiência’ compreende não só o cumprimento quantitativo de metas, mas também a qualidade do serviço prestado. Nesse sentido, a imposição de metas razoáveis é extremamente positiva, na medida em que orienta os juízes a priorizarem o julgamento dos processos mais antigos, demonstrando à sociedade que há perspectiva de conclusão, em prazo adequado e com o uso dos meios de trabalho disponíveis.

Além do acompanhamento da atuação jurisdicional feito pelas Corregedorias de Justiça em cada Estado, diversos tribunais já criaram as Ouvidorias, a exemplo do Tribunal de Justiça do Maranhão, um importante canal de comunicação entre o Judiciário e a sociedade, destinado a aprimorar a prestação jurisdicional e aperfeiçoar o diálogo entre os interessados. Junto à função disciplinar, o Conselho Nacional de Justiça possui a função estratégica, pois ele auxilia no planejamento do Poder Judiciário, fazendo o levantamento estatístico do movimento judiciário de todo o país, indicando a produção dos magistrados e também os maiores litigantes que movimentam os órgãos judiciais.

LIMINAR | JUSTIÇA DETERMINA REFORMA DE ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE CURURUPU

O Poder Judiciário da Comarca de Cururupu proferiu duas decisões liminares em ações civis públicas, determinando ao Estado do Maranhão a reforma de Centros de Ensino Gervásio Protásio dos Santos e Joana Batista Dias, ambas localizadas no bairro Jacaré, no município de Cururupu. O juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca, assina as decisões que estipulam um prazo de 90 dias para que o Estado conclua as obras de reforma total dos prédios; criação de biblioteca; laboratório de informática; quadra de esportes; área de lazer, e revisão de todo o sistema hidráulico, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1 mil.

A decisão determina também que o Estado apresente em Juízo o cronograma de execução das obras e contrato para a reforma das escolas, com a máxima urgência, com o intuito de os alunos poderem gozar das novas instalações.

A ação foi ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA) a partir de investigações baseadas no Inquérito Civil n.º 15/2018, com a realização de vistorias nas escolas. Foram constatadas diversas irregularidades, como inutilização de aparelhos de ar-condicionado em face da rede elétrica interna não suportar os aparelhos; salas de aula sem ventilação; computadores e lâmpadas queimadas devido à oscilação na rede elétrica; fiações expostas; vasos, pias e portas danificadas; vegetação rasteira na parte interna das escolas, dentre outros problemas.

Na análise, o magistrado reconheceu a legitimidade do MP para o ajuizamento da ação, pois compete ao órgão, dentre outros, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Para o Judiciário, é responsabilidade do Estado a promoção de oferta do Ensino Médio à demanda, nos termos da Constituição Federal, em seu artigo 211, § 3º. “O oferecimento do ensino consubstancia-se na reforma do prédio, onde se realiza a oferta aos alunos, vez que o atual estado de conservação do imóvel e o atual contexto de segurança não permitem o atendimento da demanda dos estudantes, ou seja, o oferecimento do ensino está sendo insatisfatório e irresponsável, cabendo ao Estado a imediata regularização”, pontuou o juiz.

URGÊNCIA - Para o magistrado restou provada a relevância no fundamento da demanda, e que o “perigo na demora” da oferta de um ensino médio com qualidade e segurança provoca dano irreparável ou de difícil reparação à sociedade. “Pois o estado de conservação dos prédios que abrigam as escolas é precário, técnica e estruturalmente, podendo inclusive causar acidentes graves a qualquer momento”, finaliza o juiz Douglas Lima da Guia.

EXTRAJUDICIAL | COMARCA DE ITINGA INICIA INSPEÇÃO EM CARTÓRIO NESTA SEXTA (17)

AGOSTO 16, 2018

A juíza Alessandra Lima Silva, titular da comarca de Itinga do Maranhão, publicou Portaria na qual determina a realização de inspeção geral ordinária na serventia extrajudicial da comarca, a partir desta sexta-feira, 17. O documento explica que os trabalhos devem durar cinco dias, prazo este que poderá ser prorrogado até a conclusão das atividades. Durante a inspeção judicial no cartório, não ficarão prejudicados os trabalhos internos e nem o atendimento ao público.

RESOLUÇÃO - A resolução 24/2009 do TJ regulamenta a realização de correição e inspeção pelo corregedor-geral da Justiça, pelos juízes corregedores e pelos juízes de direito, conforme determina o art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão. Conforme o documento, as inspeções ordinárias serão realizadas pelo juiz de direito nas serventias extrajudiciais, serviços auxiliares, presídios e cadeias, em período preestabelecido.

“As inspeções extraordinárias serão realizadas pelo juiz de direito e pelo corregedor-geral da Justiça nas serventias extrajudiciais, serviços auxiliares, presídios e cadeias, a qualquer tempo. A inspeção permanente nos serviços extrajudiciais das comarcas com mais de uma vara caberá ao juiz dos Registros Públicos, ou, quando realizada pela Corregedoria Geral, de forma extraordinária, pelo corregedor-geral da Justiça, pelos seus juízes corregedores ou por juiz de direito por ele designado. Havendo mais de um juiz de Registros Públicos, a função correicional caberá àquele designado pelo corregedor-geral da Justiça”, diz a Resolução.

SÃO LUÍS | HOMEM QUE MATOU EX-COMPANHEIRA NA FRENTE DA FILHA DA VÍTIMA É CONDENADO EM JÚRI POPULAR

O 3º Tribunal do Júri de São Luís condenou Anderson Luís Silva dos Santos a 16 anos e seis meses de reclusão pelo assassinato da ex-companheira Ana Paula Nascimento Machado. O casal estava separado a menos de 15 dias e o réu não aceitava o fim do relacionamento. O crime ocorreu no dia 18 de outubro de 2014, dentro da casa da vítima, no bairro Coroadinho. A mulher foi morta a tiros na frente da filha e de um sobrinho menores.

O julgamento, nessa quarta-feira (15), foi presidido pelo juiz titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri, Clésio Coelho Cunha. Atuou na acusação o promotor de Justiça Washington Luís Cantanhede, e na defesa, o defensor público Fábio Marçal Lima. O júri popular ocorreu durante toda a manhã e início da tarde, no Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau. A pena será cumprida em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. O juiz concedeu ao acusado o direito de recorrer em liberdade em caso de eventual recurso da decisão.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia do crime, por volta das 18h30, Anderson Luís Silva dos Santos entrou de surpresa na quitinete onde morava Ana Paula Nascimento e efetuou disparos contra a ex-companheira, sem qualquer possibilidade de defesa. Consta nos autos que uma das duas filhas menores da vítima estava em casa, na companhia da mãe e de um primo também menor de idade. Ao perceber a aproximação do acusado, a menina tentou avisar a vítima que estava deitada no quarto da residência, onde foi morta a tiros. Em seguida, o denunciado fugiu do local.

Segundo relatos de testemunhas, o casal que manteve um relacionamento por cinco anos, tinha brigas constantes e Anderson Luís Silva agredia a companheira, o que levou Ana Paula Nascimento a registrar queixa na Delegacia Especial da Mulher. Conforme os autos, o denunciado tinha um comportamento agressivo, usava drogas, apresentava ciúme excessivo e já havia ameaçado de morte tanto a vítima quanto as filhas dela. Ele respondia processo na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher.

Anderson Luís Silva teve a prisão preventiva decretada três dias após cometer o homicídio. No dia 06 de março de 2015 a denúncia foi oferecida pelo Ministério Público e, na audiência de instrução e julgamento, no mês de setembro do mesmo ano, foi decretada a revelia do acusado, razão pela qual ele deixou de ser interrogado em juízo. Ele também não compareceu ao julgamento nessa quarta-feira (15).

Núcleo de Comunicação do Fórum Des. Sarney Costa.

Esmam publica livro com discurso de Osmar Gomes na posse de Cleones Cunha na Academia Ludovicense de Letras

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam-MA) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) lançou, este mês, uma obra literária intitulada "Na Casa de Maria Firmina dos Reis". A publicação em duas versões, impressa e digital, inclui, como registro histórico, dois discursos: um redigido pelo desembargador Cleones Carvalho Cunha, por ocasião de sua posse na Academia Ludovicense de Letras e outro proferido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, escolhido para fazer um pronunciamento de recepção à chegada do colega de magistratura na instituição de cunho literário e linguístico da capital maranhense.

Autor do livro 'Lembranças e Emoções', Osmar Gomes é membro da Academia Ludovicense de Letras, sendo titular da cadeira de número 14, que tem como patrono Aluísio Tancredo Gonçalves de Azevedo. Além disso, o magistrado é membro da Academia Maranhense de Letras Jurídicas e ocupa a cadeira de número 18. O titular da 1ª Vara do Júri da Comarca de São Luís também é membro da Academia Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

ACERVO JURÍDICO

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), além de cursos de aperfeiçoamento, oferece rico e atualizado acervo jurídico, compatível com sua política de ensino. Estão disponíveis na biblioteca da escola milhares de títulos jurídicos, reunindo livros, obras de referência, acervo especial de autores maranhenses, periódicos, folhetos, guias, CD-ROMs e fitas de vídeo.

O serviço de empréstimo domiciliar de obras é exclusivo para desembargadores, juízes, alunos do curso de preparação à magistratura, ex-alunos e funcionários da Escola. Esse serviço obedece a prazo para devolução de 15 e sete dias consecutivos, respectivamente. O espaço possui, ainda, seção destinada à pesquisa local, composta por dicionários, enciclopédias, catálogos, coleções, guias, manuais e códigos.

CULTURA E ARTE

Além disso, a entidade também realiza projetos voltado para as artes. Atividades como recitais, bate-papo literário e exposições integram o Esmam Cultural, criado para estimular a inclusão de aspectos humanistas à formação dos magistrados e servidores do Judiciário maranhense.

Censurado

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça decidiu, nesta semana, aplicar pena de censura por abuso de poder ao juiz maranhense Marcelo Testa Baldochi. Ele foi condenado depois de dar voz de prisão a funcionários da TAM (hoje Latam) por não conseguir embarcar em um voo que já estava com o check-in encerrado (reveja).

35 detentos não retornaram ao Complexo de Pedrinhas após a saída temporária do Dia dos Pais

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou, nesta quarta-feira (15), que dos 616 internos beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia dos Pais', que deixaram as unidades prisionais do estado na quarta-feira (8), 581 retornaram e 35 não cumpriram o prazo de retorno.

O período de saída, que é determinado por meio das Portarias Nº 026 e 027/2018, prevê pena de regressão de regime para os internos que não cumprirem a determinação.

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos à reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. Apenas os apenados do regime semiaberto são beneficiados com essas saídas.

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

Ex-prefeito de Lagoa do Mato tem bens bloqueados

Atendendo a pedido formulado pela Promotoria de Justiça de Passagem Franca, a Justiça determinou, em 1º de agosto, o bloqueio e indisponibilidade dos bens de Aluizio Coelho Duarte, ex-prefeito de Lagoa do Mato (termo judiciário da comarca).

A decisão é da juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva. A Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público do Maranhão refere-se a irregularidades encontradas na prestação de contas do Município relativa ao exercício financeiro de 2009.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) julgou irregulares as contas do município de Lagoa do Mato em 2009 por conta de uma série de problemas como o não encaminhamento de processos licitatórios e de dispensa de licitação, contratação de advogado sem prévia licitação ou inexigibilidade (o valor pago foi superior a R\$ 94 mil), prestação de contas incompleta e não recolhimento de contribuições previdenciárias.

O TCE-MA condenou Aluizio Duarte ao pagamento de R\$ 1.587.900,00 por conta da não contabilização de transferência de recursos de convênios. O gestor informou a transferência de R\$ 1.275.771,00. O valor apurado pela corte de contas, no entanto foi de R\$ 2.863.671,00, uma diferença de quase R\$ 1,6 milhão.

Além da indisponibilidade dos bens do ex-gestor, a ACP proposta pelo promotor de justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, em outubro de 2017, requer a condenação de Aluizio Coelho Duarte por improbidade administrativa. As penalidades previstas são o ressarcimento do dano ao erário, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, mesmo que por meio de empresa da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

O post [Ex-prefeito de Lagoa do Mato tem bens bloqueados](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

35 internos que saíram para o Dia dos Pais não retornaram ao Complexo de Pedrinhas

SÃO LUÍS - A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou, ontem quarta-feira (15/08/18), que dos 616 internos beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia dos Pais', que deixaram as unidades prisionais do estado na quarta-feira (8), 581 retornaram e 35 não cumpriram o prazo de retorno. O período de saída, que é determinado por meio das Portarias Nº 026 e 027/2018, prevê pena de regressão de regime para os internos que não cumprirem a determinação.

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos à reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. Apenas os apenados do regime semiaberto são beneficiados com essas saídas.

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

Homem é condenado por matar ex-esposa a tiros em Imperatriz

Adriano Alves de Oliveira foi condenado a 22 anos e cinco meses de prisão em regime fechado.

Adriano Alves de Oliveira, de 30 anos, foi condenado pela Justiça a 22 anos e cinco meses de prisão em regime fechado por matar a tiros a ex-esposa, Andressa de Oliveira de Araújo, em maio de 2017, em Imperatriz, a 626 km de São Luís.

Na época, ele confessou a autoria do homicídio dizendo que havia ligado para Andressa pedindo para ver os filhos, mas quando chegou ao local sacou a arma e fez três disparos contra a vítima que morreu no local. Ele foi encontrado pela polícia três dias depois do crime e aguardou o julgamento preso.

De acordo com os familiares, o casal estava separado havia dois meses, mas vivia em conflito porque Andressa não aceitava reatar o relacionamento. A irmã da vítima, Adriele Oliveira, afirma que agora os parentes e amigos da vítima querem justiça. “Queremos que ele permaneça preso o maior tempo possível, porque todo o tempo que ele ficar aí é pouco, porque quando ele sair ele ainda estará jovem e pode fazer com outras pessoas o que ele fez com ela”.

Dez testemunhas foram listados pelo Ministério Público, que defende a tese de homicídio triplamente qualificado, segundo o promotor de Justiça Carlos Róstão. “Por um motivo fútil, um motivo banal por um recurso que impossibilitou a defesa da vítima que estava desarmada e foi atingida por trás. Além da qualificadora do feminicídio, já que a vítima foi acusada pela sua condição de mulher, já que o acusado não aceitou a separação e por isso resolveu matá-la”, explicou.

Esmam publica livro com discurso de Osmar Gomes na posse de Cleones Cunha na Academia Ludovicense de Letras

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam-MA) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) lançou, este mês, uma obra literária intitulada "Na Casa de Maria Firmina dos Reis". A publicação em duas versões, impressa e digital, inclui, como registro histórico, dois discursos: um redigido pelo desembargador Cleones Carvalho Cunha, por ocasião de sua posse na Academia Ludovicense de Letras e outro proferido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, escolhido para fazer um pronunciamento de recepção à chegada do colega de magistratura na instituição de cunho literário e linguístico da capital maranhense.

Autor do livro 'Lembranças e Emoções', Osmar Gomes é membro da Academia Ludovicense de Letras, sendo titular da cadeira de número 14, que tem como patrono Aluísio Tancredo Gonçalves de Azevedo. Além disso, o magistrado é membro da Academia Maranhense de Letras Jurídicas e ocupa a cadeira de número 18. O titular da 1ª Vara do Júri da Comarca de São Luís também é membro da Academia Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

ACERVO JURÍDICO

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), além de cursos de aperfeiçoamento, oferece rico e atualizado acervo jurídico, compatível com sua política de ensino. Estão disponíveis na biblioteca da escola milhares de títulos jurídicos, reunindo livros, obras de referência, acervo especial de autores maranhenses, periódicos, folhetos, guias, CD-ROMs e fitas de vídeo.

O serviço de empréstimo domiciliar de obras é exclusivo para desembargadores, juízes, alunos do curso de preparação à magistratura, ex-alunos e funcionários da Escola. Esse serviço obedece a prazo para devolução de 15 e sete dias consecutivos, respectivamente. O espaço possui, ainda, seção destinada à pesquisa local, composta por dicionários, enciclopédias, catálogos, coleções, guias, manuais e códigos.

CULTURA E ARTE

Além disso, a entidade também realiza projetos voltado para as artes. Atividades como recitais, bate-papo literário e exposições integram o Esmam Cultural, criado para estimular a inclusão de aspectos humanistas à formação dos magistrados e servidores do Judiciário maranhense.

Justiça bloqueia mais de 100 mil reais em bens de médico e da diretora do hospital de São João Batista

A Justiça decretou a indisponibilidade de um médico e da diretora do Hospital Municipal de São João Batista. A liminar foi assinada pelo juiz José Ribamar Dias e atendeu um pedido do Ministério Público, alegando que o médico Alexandre Pinto Sousa estava colocando outra pessoa para dá plantões no hospital, com anuência da diretora da unidade, Isabel Barros.

De acordo com a ação, obtida com exclusividade pelo Blog do Jailson Mendes, trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público Estadual em face de Alexandre Pinto Sousa e Isabel da Paz Barros de Oliveira, imputando-lhes ato ímprobo, sob a alegação de que ele teria subcontratado pessoa estranha ao quadro municipal para exercer a sua função, tudo com o conhecimento da diretora. O autor da ação, o promotor Felipe Rotondo, alega que há indícios suficientes de prática do ato de improbidade e estariam preenchidos os requisitos para a decretação da medida cautelar de indisponibilidade de bens, nos termos da LIA.

Tais fatos, diz a ação, foram descobertos após uma representação do Conselho Regional de Medicina do Maranhão (CRM-MA), que noticiou ao MP que o médico Wanderson dos Santos Madureira informou que seu CRM estaria sendo utilizado indevidamente, sem a sua anuência, na cidade de São João Batista. “Inicialmente foram requeridas as informações à segunda requerida através de ofício, sobre eventual transferência de paciente com utilização da assinatura do médico Wanderson Madureira. Não houve resposta no tempo assinalado e o ofício foi reiterado, tendo, agora, sido respondido pela senhora Ariadna Nunes Soares, informando não haver prontuário de atendimento da senhora Fernanda Maranhão Siqueira, apenas registros de que ela teria sido transferida. No documento apresentado há informações de que Wanderson seria o médico plantonista”, registrou o promotor na ação.

Ouvida pelo promotor, a diretora do hospital disse que estava na unidade na hora do atendimento da gestante e que ela foi atendida por um médico que se denominou de Wanderson do Santos Madureira e que ele não fazia parte do quadro de servidores do município. No depoimento, Isa Barros disse ainda que esse dia o médico plantonista era Alexandre Sousa Pinto, que recebe mensalmente um pouco mais de 6 mil e quase 4 mil por plantão e é diretor clínico do hospital, e que ele teria adoecido, razão pelo qual solicitou que um colega cobrisse seu plantão no dia 28/08/2017, mas que não soube dizer se o substituto seria Wanderson ou outra pessoa que se passou por ele. Em sua defesa, Alexandre Pinto disse que esse dia ele foi escalado para o plantão, mas que por está vindo de dois plantões em Anajatuba, buscou um colega em uma rede social e lhe ofereceu 2 mil reais para cobrir o plantão em São João Batista.

Felipe Rotondo disse que tais práticas atentaram contra os princípios constitucionais e causaram enriquecimento ilícito e prejuízos ao erário. “O primeiro requerido, ao deixar de comparecer ao local de trabalho, não cumprindo com suas funções enquanto servidor público, subcontratando o serviço a terceiro não identificado que, inclusive, utilizou o CRM de terceiro, não havendo garantias de que ele era médico e ainda por cima, recebeu dos cofres municipais o valor de plantão, incorreu em violação aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, além de causar dano ao erário. A segunda requerida de igual maneira, vez que concorreu para a prática do ato, tendo total conhecimento dos fatos, deixando de velar pelo observância pública, consentindo com as práticas dos atos ilegais. Ressalta-se que ambos são gestores do Hospital Municipal de São

João Batista e não tomaram as providências mínimas para assegurar, ao menos, que a suposta pessoa que exerceu a função que deveria ter sido exercida pelo primeiro requerido era médico”, disse.

Por fim, o promotor pediu e o juiz de São João Batista aceitou os argumentos e decretou a indisponibilidade dos bens dos dois representados. “Assim, o requerido recebeu por ato administrativo o dever de desempenhar tal função. Não há previsão legal que permita-lhe delegar tal missão inerente a seu cargo público, mormente quando o subcontratado usa CRM de outrem. Também, ainda que em análise perfuntória, não é possível tratar o caso como de mera irregularidade. O dano gerado em tese corresponde ao valor do plantão que foi pago indevidamente”, disse o magistrado.

“Ante o exposto, pelos fundamentos acima, DEFIRO a MEDIDA CAUTELAR e DECRETO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS dos requeridos até o montante de R\$ 76.025,00 para Alexandre Pinto Sousa e de R\$ 30.125,00 para a requerida Isabel da Paz Barros de Oliveira, referente ao dano público geral e de eventual multa civil. Proceda-se à consulta via BACENJUD para rastreamento e bloqueio de valores em contas bancárias em nome do requerido, em valores suficientes até o montante indicado. Não se encontrando recursos suficientes no item acima, oficie-se ao(s) Serviço(s) de Registro de imóveis competentes, para a averbação da indisponibilidade nas matrículas de imóveis, porventura encontrados em nome dos requeridos, e requirite-se ao DETRAN — Departamento de Trânsito do Estado do Maranhão, via RENAJUD, para inserção de restrição judicial nos registros de veículos em nome dos requeridos no sentido de impedir qualquer transferência, venda, alienação etc, observado em qualquer caso o limite do valor acima. Eventuais restrições incidentes sobre bens com impenhorabilidade legal deverão ser comunicadas ao Juízo e requeridas pela parte interessada”, finalizou o juiz José de Ribamar Dias, em liminar assinada no dia 9 deste mês.

Adriano cobra do Governo Dino cumprimento de decisão judicial

por Jorge Aragão

16 ago 2018

Lideranças da Feira da Cidade Operária denunciam o estado precário do local e cobram do Governo do Estado o cumprimento de sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, expedida desde fins de 2015, conforme ação movida pelo Ministério Público, que obrigava o governo comunista a reformar toda a infraestrutura da feira. Como não houve avanço, o caso foi novamente encaminhado, nesta semana, ao deputado estadual Adriano Sarney (PV), que vem auxiliando na luta dos feirantes ao longo do seu mandato.

“Vamos prestar todo apoio aos feirantes da Cidade Operária para que o poder público possa atender as reivindicações deles, procedendo a reforma completa do local, conforme já havia sido determinado pela Justiça”, ressaltou Adriano. Os feirantes afirmam que já houve a licitação (Concorrência Pública nº 007/2018 Sinfra), desde 29 de maio deste ano, para contratação de empresa para realização da obra, mas que até agora nada foi feito.

O parlamentar lembrou que, de acordo com a decisão judicial, o Governo do Estado deveria inserir no orçamento estadual a previsão de verba necessária para a realização da reforma total da Feira da Cidade Operária. Foi estabelecido um prazo de 30 dias para que o Executivo divulgue o programa e cronograma da obra e foi fixada multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento da ordem judicial.

Os problemas estruturais e administrativos da Feira da Cidade Operária foram amplamente discutidos em audiência pública realizada no dia 18 de novembro de 2015, em sessão promovida pelo parlamentar, que na ocasião era presidente da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia e, posteriormente, presidiu a Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional.

Entre os pontos principais da audiência, ficou deliberado o envio de vários encaminhamentos ao poder público, solicitando providência quando a questão da segurança, em especial a conclusão da reforma do prédio do 6º Batalhão da PMMA; limpeza e saneamento básico, além da organização dos feirantes que exercem a atividade nos boxes do mercado e na parte exterior do prédio, ocupando calçadas e estacionamentos.

Ex-prefeito tem bens bloqueados a pedido do MPMA

Atendendo a pedido formulado pela Promotoria de Justiça de Passagem Franca, a Justiça determinou, em 1º de agosto, o bloqueio e indisponibilidade dos bens de Aluizio Coelho Duarte, ex-prefeito de Lagoa do Mato (termo judiciário da comarca). A decisão é da juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva. A Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público do Maranhão refere-se a irregularidades encontradas na prestação de contas do Município relativa ao exercício financeiro de 2009.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) julgou irregulares as contas do município de Lagoa do Mato em 2009 por conta de uma série de problemas como o não encaminhamento de processos licitatórios e de dispensa de licitação, contratação de advogado sem prévia licitação ou inexigibilidade (o valor pago foi superior a R\$ 94 mil), prestação de contas incompleta e não recolhimento de contribuições previdenciárias.

O TCE-MA condenou Aluizio Duarte ao pagamento de R\$ 1.587.900,00 por conta da não contabilização de transferência de recursos de convênios. O gestor informou a transferência de R\$ 1.275.771,00. O valor apurado pela corte de contas, no entanto foi de R\$ 2.863.671,00, uma diferença de quase R\$ 1,6 milhão.

Além da indisponibilidade dos bens do ex-gestor, a ACP proposta pelo promotor de justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, em outubro de 2017, requer a condenação de Aluizio Coelho Duarte por improbidade administrativa. As penalidades previstas são o ressarcimento do dano ao erário, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, mesmo que por meio de empresa da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Município de Paço do Lumiar tem Fórum Novo

O Prefeito Domingos Dutra participou ontem, a convite do Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador José Joaquim e da Diretora do Fórum, Juíza Joelma, da inauguração do novo Fórum de Paço do Lumiar, localizado no Conjunto Maiobão. Participaram da solenidade vários juízes, promotores, defensores públicos, servidores, advogados vereadores de Paço e pessoas simples do povo.

O Desembargador José Joaquim destacou que o Fórum de Paço do Lumiar a ser inaugurado em sua gestão, destacando a contribuição do Desembargador Cleones na construção da obra.

” Estâ obra estava há muito tempo parada. A Comarca de Paco foi iniciativa minha no primeiro mandato de Deputado Estadual. Paçoo com quase 200 mil habitantes precisa de Fórum com esta qualidade. É mais um esqueleto que desaparece em nossa gestão. Agora juízes, servidores, advogados e a população têm uma Casa de Justiça decente”, declarou o prefeito Domingos Dutra(PCdoB).

Após o Dia dos Pais, 35 presos não retornam ao Complexo de Pedrinhas

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou na quarta-feira (15), que dos 616 internos do sistema prisional beneficiados com a saída temporária do Dia dos Pais 581 retornaram e 35 não cumpriram o prazo de retorno no Maranhão.

Os presos foram beneficiados pela saída na manhã do dia oito de agosto de deveriam retornar às penitenciárias às 18h da terça-feira (14). O período de saída, que é determinado por meio das Portarias Nº 026 e 027/2018, prevê pena de regressão de regime para os internos que não cumprirem a determinação.

Lei de Execuções Penais

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos à reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. Apenas os apenados do regime semiaberto são beneficiados com essas saídas.

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

Paco do Lumiar tem Forum Novo?

O prefeito Domingos Dutra participou esta semana, a convite do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim, da inauguração do novo Forum de Paco do Lumiar, localizado no Conjunto Maiobão.

O desembargador José Joaquim destacou o Forum de Paço do Lumiar inaugurado em sua gestão, destacando a contribuição do desembargador Cleones Cunha na construção da obra.

- Está obra estava há muito tempo parada. A comarca de Paço do Lumiar foi iniciativa minha, no primeiro mandato de deputado Estadual. Paço, com quase 200 mil habitantes, precisa de Forum com esta qualidade. É mais um esqueleto que desaparece em nossa gestão. Agora juízes, servidores, advogados e a população têm uma casa de Justiça decente - declarou o prefeito Domingos Dutra (PCdoB).

Participaram da solenidade vários juízes, promotores, defensores públicos, servidores, advogados vereadores de Paço e pessoas simples do povo.

Da assessoria

Ex-prefeito de Lagoa do Mato tem bens bloqueados a pedido do Ministério Público

Ação refere-se a irregularidades na prestação de contas de 2009

Ex-prefeito Aluizio
Duarte

Atendendo a pedido formulado pela Promotoria de Justiça de Passagem Franca, a Justiça determinou, em 1º de agosto, o bloqueio e indisponibilidade dos bens de Aluizio Coelho Duarte, ex-prefeito de Lagoa do Mato (termo judiciário da comarca).

A decisão é da juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva. A Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público do Maranhão refere-se a irregularidades encontradas na prestação de contas do Município relativa ao exercício financeiro de 2009.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) julgou irregulares as contas do município de Lagoa do Mato em 2009 por conta de uma série de problemas como o não encaminhamento de processos licitatórios e de dispensa de licitação, contratação de advogado sem prévia licitação ou inexigibilidade (o valor pago foi superior a R\$ 94 mil), prestação de contas incompleta e não recolhimento de contribuições previdenciárias.

O TCE-MA condenou Aluizio Duarte ao pagamento de R\$ 1.587.900,00 por conta da não contabilização de transferência de recursos de convênios. O gestor informou a transferência de R\$ 1.275.771,00. O valor apurado pela corte de contas, no entanto foi de R\$ 2.863.671,00, uma diferença de quase R\$ 1,6 milhão.

Além da indisponibilidade dos bens do ex-gestor, a ACP proposta pelo promotor de justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, em outubro de 2017, requer a condenação de Aluizio Coelho Duarte por improbidade administrativa.

As penalidades previstas são o ressarcimento do dano ao erário, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dado e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, mesmo que por meio de empresa da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Fuga do Inferno: Parabéns, TJ: 35 presidiários não retornaram do saidão do dia dos pais?

Estado paralelo:

Quem manda no Brasil são os bandidos, o tráfico, as facções. Nós, meros explorados, pagadores de impostos, devemos aceitar o Estado Paralelo por "culpa das Leis".

Como de costume, vários presidiários não retornaram da saída do dia dos pais. Os bandidos foram presos para cumprir pena de prisão, mas, nossos juízes do TJ acham que eles devem ficar livres. Desta feita, 35 dos 616 não retornaram, mas não se preocupem, uma nova lista de fugitivos já está sendo preparada para o feriadão do natal. Oh, Oh, Oh!

Nem adianta se chatear. Ninguém é culpado, aliás, sempre é culpa das leis. Culpam a leis, com suas brechas para presentear bandidos. Claro que não é culpa apenas do TJ-MA, no Brasil inteiro a Justiça joga a culpa nas lei, que preferem dar Direitos aos Manos.

Recentemente, (neste dia dos pais) um bandido que deveria estar preso, cumprido pena, causou um acidente com várias mortes após assaltar. Esse mesmo bandido deverá ter saída no natal, aguardem.

Resta saber se o Brasil quem manda é o Estado Paralelo, os líderes de facções. Que vocês acham disso, pagadores de impostos? Ah, claro que sim, quem manda no Brasil, no Maranhão, na sua cidade são eles.

Tudo isso foi herança do PT. É justamente isso que o comunismo quer, um Estado Paralelo.

Fuga do Inferno: Parabéns, TJ: 35 presidiários não retornaram do saidão do dia dos pais... 0

POSTAGEM DE : RICARDOSANTOS DATA : 16/08/2018 RICARDO SANTOS

Estado paralelo:

Quem manda no Brasil são os bandidos, o tráfico, as facções. Nós, meros explorados, pagadores de impostos, devemos aceitar o Estado Paralelo por “culpa das Leis”.

Como de costume, vários presidiários não retornaram da saída do dia dos pais. Os bandidos foram presos para cumprir pena de prisão, mas, nossos juízes do TJ acham que eles devem ficar livres. Desta feita, 35 dos 616 não retornaram, mas não se preocupem, uma nova lista de fugitivos já está sendo preparada para o feriadão do natal. Oh, Oh, Oh!

Nem adianta se chatear. Ninguém é culpado, aliás, sempre é culpa das leis. Culpam a leis, com suas brechas para presentear bandidos. Claro que não é culpa apenas do TJ-MA, no Brasil inteiro a Justiça joga a culpa nas lei, que preferem dar Direitos aos Manos.

Recentemente, (neste dia dos pais) um bandido que deveria estar preso, cumprido pena, causou um acidente com várias mortes após assaltar. Esse mesmo bandido deverá ter saída no natal, aguardem.

Resta saber se o Brasil quem manda é o Estado Paralelo, os líderes de facções. Que vocês acham disso, pagadores de impostos? Ah, claro que sim, quem manda no Brasil, no Maranhão, na sua cidade são eles.

LEI MARIA DA PENHA| Desembargadora Angela Salazar fala das ações da Cemulher em Brasília (DF)

A presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (Cemulher/TJMA), desembargadora Angela Salazar, participou da XII Jornada Lei Maria da Penha, onde proferiu palestra sobre as ações de conscientização desenvolvidas pela equipe da Cemulher, apresentando resultados dos programas no Maranhão.

O encontro aconteceu na Sala das Sessões da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília (DF), e contou com a presença de especialistas, magistrados, agentes da segurança pública e outros profissionais que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher.

O objetivo da iniciativa foi sensibilizar o público para a necessidade de aprimorar a investigação, o processamento e o julgamento dos feminicídios, como são tratados pela Lei os homicídios dolosos praticados contra a mulher baseados no gênero.

A desembargadora Angela Salazar - acompanhada da juíza titular da Comarca de Pedreiras e assessora da Cemulher, Larissa Tupinambá - participou do evento a convite do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

“Foi bastante significativa a oportunidade que tivemos de falar a um público seletivo sobre as políticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, executadas pela Cemulher do nosso Tribunal, que são fundamentadas nos direitos humanos das mulheres e marcos normativos internacional e nacional. Foi uma troca enriquecedora de experiências e de construção de um saber conjunto”, pontuou a presidente da Cemulher, desembargadora Angela Salazar.

A programação abordou a divulgação da Lei Maria da Penha, pela Cemulher, entre a população, em feiras públicas, canteiros de obras, dentre outros, com a distribuição de panfletos e cartilhas informativas, para informar os cidadãos, orientar e dissuadir potenciais agressores.

VIOLÊNCIA - No país, houve 4.539 mortes de mulheres no ano passado, dos quais 1.133 foram feminicídios, de acordo com o Atlas da Violência 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. No Maranhão, foram registrados 50 feminicídios em 2017.

Comunicação Social do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198 4300

ESMAM PUBLICA LIVRO COM DISCURSO DE OSMAR GOMES NA POSSE DE CLEONES CUNHA NA ACADEMIA LUDOVICENSE DE LETRAS

16/08/2018 at 06:39 Nenhum comentário Junior Araújo

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam-MA) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) lançou, este mês, uma obra literária intitulada “Na Casa de Maria Firmina dos Reis”. A publicação em duas versões, impressa e digital, inclui, como registro histórico, dois discursos: um redigido pelo desembargador Cleones Carvalho Cunha, por ocasião de sua posse na Academia Ludovicense de Letras e outro proferido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, escolhido para fazer um pronunciamento de recepção à chegada do colega de magistratura na instituição de cunho literário e linguístico da capital maranhense.

Autor do livro ‘Lembranças e Emoções’, Osmar Gomes é membro da Academia Ludovicense de Letras, sendo titular da cadeira de número 14, que tem como patrono Aluísio Tancredo Gonçalves de Azevedo. Além disso, o magistrado é membro da Academia Maranhense de Letras Jurídicas e ocupa a cadeira de número 18. O titular da 1ª Vara do Júri da Comarca de São Luís também é membro da Academia Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

ACERVO JURÍDICO

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), além de cursos de aperfeiçoamento, oferece rico e atualizado acervo jurídico, compatível com sua política de ensino. Estão disponíveis na biblioteca da escola milhares de títulos jurídicos, reunindo livros, obras de referência, acervo especial de autores maranhenses, periódicos, folhetos, guias, CD-ROMs e fitas de vídeo.

O serviço de empréstimo domiciliar de obras é exclusivo para desembargadores, juízes, alunos do curso de preparação à magistratura, ex-alunos e funcionários da Escola. Esse serviço obedece a prazo para devolução de 15 e sete dias consecutivos, respectivamente. O espaço possui, ainda, seção destinada à pesquisa local, composta por dicionários, enciclopédias, catálogos, coleções, guias, manuais e códigos.

CULTURA E ARTE

Além disso, a entidade também realiza projetos voltado para as artes. Atividades como recitais, bate-papo literário e exposições integram o Esmam Cultural, criado para estimular a inclusão de aspectos humanistas à formação dos magistrados e servidores do Judiciário maranhense.

LAGOA DO MATO - Ex-prefeito tem bens bloqueados a pedido do MPMA

Atendendo a pedido formulado pela Promotoria de Justiça de Passagem Franca, a Justiça determinou, em 1º de agosto, o bloqueio e indisponibilidade dos bens de Aluizio Coelho Duarte, ex-prefeito de Lagoa do Mato (termo judiciário da comarca). A decisão é da juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva. A Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público do Maranhão refere-se a irregularidades encontradas na prestação de contas do Município relativa ao exercício financeiro de 2009.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) julgou irregulares as contas do município de Lagoa do Mato em 2009 por conta de uma série de problemas como o não encaminhamento de processos licitatórios e de dispensa de licitação, contratação de advogado sem prévia licitação ou inexigibilidade (o valor pago foi superior a R\$ 94 mil), prestação de contas incompleta e não recolhimento de contribuições previdenciárias.

O TCE-MA condenou Aluizio Duarte ao pagamento de R\$ 1.587.900,00 por conta da não contabilização de transferência de recursos de convênios. O gestor informou a transferência de R\$ 1.275.771,00. O valor apurado pela corte de contas, no entanto foi de R\$ 2.863.671,00, uma diferença de quase R\$ 1,6 milhão.

Além da indisponibilidade dos bens do ex-gestor, a ACP proposta pelo promotor de justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, em outubro de 2017, requer a condenação de Aluizio Coelho Duarte por improbidade administrativa. As penalidades previstas são o ressarcimento do dano ao erário, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, mesmo que por meio de empresa da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos

Juiz vai celebrar casamento comunitário em presídio de Coroatá

Esse será o primeiro casamento comunitário realizado dentro de uma unidade prisional na Região dos Cocais.

15/08/18 13:11 - Atualizado em 15/08/18 13:13

O juiz Francisco Ferreira de Lima, da 2ª Vara de Coroatá, publicou edital anunciando a realização, no dia 4 de setembro deste ano, de casamento comunitário na Unidade de Prisional de Ressocialização de Coroatá. Os interessados poderão se inscrever até o próximo dia 24, no Cartório do 2º Ofício do município, localizado na Avenida da Bandeira, Centro, das 8h às 12 e das 14h às 18h.

De acordo com o magistrado Francisco de Lima, esse será o primeiro casamento comunitário realizado dentro de uma unidade prisional na Região dos Cocais. “A pessoa não perde o direito ao casamento quando está cumprindo uma pena, ato que significa a formalização civil de uma família, colabora, em aspectos positivos, para a ressocialização do apenado”, explica o juiz.

Por meio de portaria o Juízo da 2ª Vara de Coroatá considerou os objetivos do projeto Casamentos Comunitários de converter uniões estáveis em casamentos, orientação dada pela Constituição Federal brasileira de 1988.

No Maranhão, nos últimos dois anos, ocorreram duas edições de casamento com pessoas que estão cumprindo pena restritiva de liberdade. Em Davinópolis, o juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara da Família de Imperatriz, celebrou a união de oito casais – formados por internos da Unidade Prisional do município de Davinópolis. A cerimônia ocorreu no último dia 16 de maio.

Em Itapecuru-Mirim, a juíza Mirella Freitas, titular da 2ª Vara e responsável pela Execução Penal, realizou, no dia 29 de agosto de 2017, dois casamentos dentro da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), com recuperandos do regime semiaberto.

CASAMENTOS - Neste ano a 2ª Vara de Coroatá realizou casamento comunitário com 61 casais no Povoado Macaúba, zona rural do município, localidade que fica a 35 quilômetros da sede neste ano. O foco dessa edição foram as pessoas que não possuem condições de arcar com as despesas de cartório. Em 2017 o juiz Francisco de Lima celebrou duas cerimônias, uma em Peritoró (termo judiciário, com a presença de 41 casais da comunidade; e outra em Coroatá, com 85 casais.

Márcio Rodrigo
Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

DIGNIDADE - Juiz vai celebrar casamento comunitário em presídio de Coroatá

Blog do Marco Silva 19 horas atrás 2 Comentários

O juiz Francisco Ferreira de Lima, da 2ª Vara de Coroatá, publicou edital anunciando a realização, no dia 4 de setembro deste ano, de casamento comunitário na Unidade de Prisional de Ressocialização de Coroatá. Os interessados poderão se inscrever até o próximo dia 24, no Cartório do 2º Ofício do município, localizado na Avenida da Bandeira, Centro, das 8h às 12 e das 14h às 18h.

De acordo com o magistrado Francisco de Lima, esse será o primeiro casamento comunitário realizado dentro de uma unidade prisional na Região dos Cocais. “A pessoa não perde o direito ao casamento quando está cumprindo uma pena, ato que significa a formalização civil de uma família, colabora, em aspectos positivos, para a ressocialização do apenado”, explica o juiz.

Por meio de portaria o Juízo da 2ª Vara de Coroatá considerou os objetivos do projeto Casamentos Comunitários de converter uniões estáveis em casamentos, orientação dada pela Constituição Federal brasileira de 1988.

No Maranhão, nos últimos dois anos, ocorreram duas edições de casamento com pessoas que estão cumprindo pena restritiva de liberdade. Em Davinópolis, o juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara da Família de Imperatriz, celebrou a união de oito casais - formados por internos da Unidade Prisional do município de Davinópolis. A cerimônia ocorreu no último dia 16 de maio.

Em Itapecuru-Mirim, a juíza Mirella Freitas, titular da 2ª Vara e responsável pela Execução Penal, realizou, no dia 29 de agosto de 2017, dois casamentos dentro da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), com recuperandos do regime semiaberto.

CASAMENTOS - Neste ano a 2ª Vara de Coroatá realizou casamento comunitário com 61 casais no Povoado Macaúba, zona rural do município, localidade que fica a 35 quilômetros da sede neste ano. O foco dessa edição foram as pessoas que não possuem condições de arcar com as despesas de cartório. Em 2017 o juiz Francisco de Lima celebrou duas cerimônias, uma em Peritoró (termo judiciário, com a presença de 41 casais da comunidade; e outra em Coroatá, com 85 casais.

LAGOA DO MATO - Ex-prefeito tem bens bloqueados a pedido do MPMA

Atendendo a pedido formulado pela Promotoria de Justiça de Passagem Franca, a Justiça determinou, em 1º de agosto, o bloqueio e indisponibilidade dos bens de Aluizio Coelho Duarte, ex-prefeito de Lagoa do Mato (termo judiciário da comarca). A decisão é da juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva. A Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público do Maranhão refere-se a irregularidades encontradas na prestação de contas do Município relativa ao exercício financeiro de 2009.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) julgou irregulares as contas do município de Lagoa do Mato em 2009 por conta de uma série de problemas como o não encaminhamento de processos licitatórios e de dispensa de licitação, contratação de advogado sem prévia licitação ou inexigibilidade (o valor pago foi superior a R\$ 94 mil), prestação de contas incompleta e não recolhimento de contribuições previdenciárias.

O TCE-MA condenou Aluizio Duarte ao pagamento de R\$ 1.587.900,00 por conta da não contabilização de transferência de recursos de convênios. O gestor informou a transferência de R\$ 1.275.771,00. O valor apurado pela corte de contas, no entanto foi de R\$ 2.863.671,00, uma diferença de quase R\$ 1,6 milhão.

Além da indisponibilidade dos bens do ex-gestor, a ACP proposta pelo promotor de justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, em outubro de 2017, requer a condenação de Aluizio Coelho Duarte por improbidade administrativa. As penalidades previstas são o ressarcimento do dano ao erário, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, mesmo que por meio de empresa da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Redação: Rodrigo Freitas (CCOM-MPMA)

35 detentos não retornaram ao Complexo de Pedrinhas após a saída temporária do Dia dos Pais

PEDRINHAS.

MARANHÃO - A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou, nesta quarta-feira (15), que dos 616 internos beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia dos Pais', que deixaram as unidades prisionais do estado na quarta-feira (8), 581 retornaram e 35 não cumpriram o prazo de retorno. O período de saída, que é determinado por meio das Portarias Nº 026 e 027/2018, prevê pena de regressão de regime para os internos que não cumprirem a determinação.

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos à reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. Apenas os apenados do regime semiaberto são beneficiados com essas saídas.

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

Corregedoria implementa melhorias na comarca de Bacabal

Nesta quarta-feira, 15, a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) concluiu visita estratégica iniciada na segunda-feira (13) na comarca de Bacabal, com a presença do corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, da juíza auxiliar Kariny Reis (Planejamento Estratégico) e equipe de servidoras, que propuseram novas metodologias e ferramentas para otimização das rotinas e aumento da produção processual.

A visita faz parte do Programa de Enfrentamento à Taxa de Congestionamento Processual (PETCP), da CGJ-MA, que objetiva identificar as principais dificuldades que possam impactar no funcionamento das unidades da Justiça de 1º Grau, propondo novos procedimentos que contribuam com a melhoria dos serviços.

O corregedor-geral conversou com os servidores das unidades judiciais e com os juízes Vanessa Ferreiras Pereira Lopes (1ª Vara), Marcelo Frazão Pereira (2ª Vara), Jorge Antônio Sales Leite (3ª Vara) e João Paulo Mello (4ª Vara), explicando o objetivo da visita e dos atos e recomendações emitidos pela Corregedoria - como o Provimento que regulamentou a realização de atos ordinatórios pelas secretarias judiciais e a priorização da política de conciliação por parte do Judiciário maranhense.

O corregedor parabenizou os juízes da comarca pelo interesse demonstrado e por terem efetivamente participado, junto aos servidores, dos três dias de orientações e dinâmicas promovidas pela equipe da CGJ, recebendo as novas metodologias e procedimentos de trabalho sugeridos. "Saímos muito felizes da comarca de Bacabal, onde os juízes abraçaram as técnicas e demonstraram vocação e compromisso com a qualidade dos serviços oferecidos ao cidadão, destinatário final da nossa atividade", observou.

Os juízes relataram algumas dificuldades na estrutura física, como problemas elétricos e infiltrações - que já estão sendo solucionados por equipe da Diretoria de Engenharia do TJMA, ressaltando a necessidade de lotação de analistas judiciários e da instalação da 5ª Vara, principalmente em razão do crescimento da demanda processual a cada ano.

Eles reconheceram a contribuição da equipe da CGJ no trabalho das comarcas visitadas, por meio das orientações e abordagens que objetivam otimizar os fluxos e possibilitar melhorias na gestão processual e nos serviços jurisdicionais prestados à população, assim como as medidas tomadas pela Corregedoria junto à Justiça de 1º Grau, a exemplo da Semana de Baixa Processual. "É uma iniciativa muito positiva porque não somente aponta os erros, mas sugere as formas para saná-los", avaliou o juiz Jorge Leite.

RELATÓRIO - A equipe da CGJ verificou as boas condições gerais de funcionamento do Fórum de Bacabal - que abriga quatro varas, um juizado especial e uma turma recursal, já possuindo estrutura para receber a 5ª Vara, criada por lei e aguardando instalação.

O Relatório de Visita Estratégica destacou abordagens com especificidades técnicas nas secretarias e gabinetes de cada unidade judicial, sugerindo novas ferramentas para o aumento da produção processual, como melhor acompanhamento dos prazos processuais - proporcionando mais fluidez no trâmite processual; observação da Recomendação Nº 02/2018 - que dispõe sobre a utilização de ferramentas de conciliação digital na Justiça de 1º Grau; observação do Provimento Nº 16/2018, que dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em processos criminais, com o objetivo de recuperar o espaço destinado ao depósito dos bens; a eliminação de autos

processuais, entre outras.

O corregedor-geral também manifestou apoio para instalação de sala do PROCON-MA no fórum de Bacabal; de posto de registro civil na maternidade do município e para instalação da 5ª Vara da comarca.

COMARCA - De entrância intermediária, a comarca de Bacabal possui atualmente quatro varas judiciais, um juizado e uma turma recursal, atendendo também as populações dos municípios de Bom Lugar, Conceição do Lago Açu e Lago Verde. Juntos, os quatro municípios somam uma população estimada em mais de 151 mil habitantes.

A comarca atua hoje com um total de aproximadamente 19 mil processos - sendo 5.600 na 1ª Vara; 2.900 na 2ª Vara; 3.600 na 3ª Vara; 4.600 na 4ª Vara e 2.600 no Juizado Especial Cível e Criminal.

FONTE G1

35 detentos não retornam às penitenciárias do Maranhão após saída de Dia dos Pais

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou na quarta-feira (15), que dos 616 internos do sistema prisional beneficiados com a saída temporária do Dia dos Pais 581 retornaram e 35 não cumpriram o prazo de retorno no Maranhão.

Os presos foram beneficiados pela saída na manhã do dia oito de agosto de deveriam retornar às penitenciárias às 18h da terça-feira (14). O período de saída, que é determinado por meio das Portarias Nº 026 e 027/2018, prevê pena de regressão de regime para os internos que não cumprirem a determinação.

Lei de Execuções Penais

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos à reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. Apenas os apenados do regime semiaberto são beneficiados com essas saídas.

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

Comarca de Itinga inicia inspeção em cartório nesta sexta (17)

A juíza Alessandra Lima Silva, titular da comarca de Itinga do Maranhão, publicou Portaria na qual determina a realização de inspeção geral ordinária na serventia extrajudicial da comarca, a partir desta sexta-feira, 17. O documento explica que os trabalhos devem durar cinco dias, prazo este que poderá ser prorrogado até a conclusão das atividades. Durante a inspeção judicial no cartório, não ficarão prejudicados os trabalhos internos e nem o atendimento ao público.

RESOLUÇÃO - A resolução 24/2009 do TJ regulamenta a realização de correição e inspeção pelo corregedor-geral da Justiça, pelos juízes corregedores e pelos juízes de direito, conforme determina o art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão. Conforme o documento, as inspeções ordinárias serão realizadas pelo juiz de direito nas serventias extrajudiciais, serviços auxiliares, presídios e cadeias, em período preestabelecido.

"As inspeções extraordinárias serão realizadas pelo juiz de direito e pelo corregedor-geral da Justiça nas serventias extrajudiciais, serviços auxiliares, presídios e cadeias, a qualquer tempo. A inspeção permanente nos serviços extrajudiciais das comarcas com mais de uma vara caberá ao juiz dos Registros Públicos, ou, quando realizada pela Corregedoria Geral, de forma extraordinária, pelo corregedor-geral da Justiça, pelos seus juízes corregedores ou por juiz de direito por ele designado. Havendo mais de um juiz de Registros Públicos, a função correicional caberá àquele designado pelo corregedor-geral da Justiça", diz a Resolução.

Homem que matou ex-companheira na frente da filha da vítima é condenado em júri popular

O 3º Tribunal do Júri de São Luís condenou Anderson Luís Silva dos Santos a 16 anos e seis meses de reclusão pelo assassinato da ex-companheira Ana Paula Nascimento Machado. O casal estava separado a menos de 15 dias e o réu não aceitava o fim do relacionamento. O crime ocorreu no dia 18 de outubro de 2014, dentro da casa da vítima, no bairro Coroadinho. A mulher foi morta a tiros na frente da filha e de um sobrinho menores.

O julgamento, nessa quarta-feira (15), foi presidido pelo juiz titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri, Clésio Coelho Cunha. Atuou na acusação o promotor de Justiça Washington Luís Cantanhede, e na defesa, o defensor público Fábio Marçal Lima. O júri popular ocorreu durante toda a manhã e início da tarde, no Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau. A pena será cumprida em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. O juiz concedeu ao acusado o direito de recorrer em liberdade em caso de eventual recurso da decisão.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia do crime, por volta das 18h30, Anderson Luís Silva dos Santos entrou de surpresa na quitinete onde morava Ana Paula Nascimento e efetuou disparos contra a ex-companheira, sem qualquer possibilidade de defesa. Consta nos autos que uma das duas filhas menores da vítima estava em casa, na companhia da mãe e de um primo também menor de idade. Ao perceber a aproximação do acusado, a menina tentou avisar a vítima que estava deitada no quarto da residência, onde foi morta a tiros. Em seguida, o denunciado fugiu do local.

Segundo relatos de testemunhas, o casal que manteve um relacionamento por cinco anos, tinha brigas constantes e Anderson Luís Silva agredia a companheira, o que levou Ana Paula Nascimento a registrar queixa na Delegacia Especial da Mulher. Conforme os autos, o denunciado tinha um comportamento agressivo, usava drogas, apresentava ciúme excessivo e já havia ameaçado de morte tanto a vítima quanto as filhas dela. Ele respondia processo na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher.

Anderson Luís Silva teve a prisão preventiva decretada três dias após cometer o homicídio. No dia 06 de março de 2015 a denúncia foi oferecida pelo Ministério Público e, na audiência de instrução e julgamento, no mês de setembro do mesmo ano, foi decretada a revelia do acusado, razão pela qual ele deixou de ser interrogado em júízo. Ele também não compareceu ao julgamento nessa quarta-feira (15).

Construtora é condenada por falta de tratamento de água em condomínio

Uma sentença proferida pela 2ª Vara Cível de Imperatriz condenou a Construtora Dimensão Engenharia a ressarcir um morador do Condomínio Ecopark IV. O morador alegou na ação que o motivo foi a água oferecida no condomínio, através de poço artesiano construído pela empresa. Ele relatou na ação que adquiriu uma casa no condomínio residencial, porém, pouco tempo depois de receber o imóvel, ele constatou que a água que abastece a casa, fornecida por meio de um poço artesiano, mostrava-se imprópria para o consumo humano.

Diante desse contexto, o homem pediu liminarmente ordem judicial para compelir a construtora a proceder à imediata limpeza do poço artesiano, tornando a água apropriada para ser consumida. No mérito, pediu a confirmação da decisão liminar, a fim de reconhecer a obrigação de fazer (limpeza do poço artesiano). Pediu ainda a condenação da empresa em danos morais a serem arbitrados pela Justiça. Em sua defesa, a construtora alegou a ilegitimidade da parte autora, pois em regra o titular do direito em discussão seria o Condomínio, representado pelo seu administrador, o Síndico, razão pela qual pediu a extinção do processo. Alegou, ainda, que o autor não demonstrou que o poço se encontraria contaminado e que a responsabilidade pela contaminação não seria da empresa.

A construtora relatou na contestação, ainda, que após as denúncias ofertadas por alguns moradores do condomínio Ecopark IV sobre a qualidade da água, determinou nova análise sobre a potabilidade dos poços artesianos existentes no empreendimento, e constatou, realmente, que a água se encontrava fora dos padrões legais, não sabendo precisar o que ocasionou a citada contaminação, entretanto, determinou a limpeza e higienização do poço, que voltou ao estado natural produzindo água apropriada ao consumo. Houve audiência de conciliação, mas as partes não chegaram ao acordo.

"A legitimidade do síndico, na qualidade de representante do condomínio, não subtrai a legitimidade do condômino para reclamar eventual problema que prejudicam a vida em comum no edifício. Também, não merece abrigo a inépcia da petição inicial, em relação a ausência de documentos indispensáveis a propositura da ação, uma vez que a própria ré afirmou em contestação que mandou analisar novamente a potabilidade dos poços artesianos existentes no empreendimento e constatou, realmente, que a água encontrava-se fora dos padrões legais", relata a sentença.

A sentença acatou os pedidos do morador, explicando que a construtora, após reclamações, promoveu a limpeza e higienização do poço, o que demonstrou a comprovação em relação a obrigação de fazer, dos fatos constitutivos do direito alegado. "Desse modo, reconhecer a obrigação da ré promover a limpeza do poço artesiano a fim de tornar suas águas apropriadas para o consumo humano é medida que se impõe. Por outro lado, observo que o autor não se insurgiu contra a afirmação de que a demandada já solucionou o problema e que o poço voltou ao estado natural produzindo água potável, portanto, devo reconhecer que já houve o cumprimento da obrigação de fazer", ressaltou o Judiciário.

A Justiça entendeu que, no caso dos autos, pôde-se notar a dor, a angústia, o sofrimento e a aflição vivenciada pelo autor da ação, que é pessoa portadora de hepatite crônica e que teve seu imóvel abastecido com água imprópria para o consumo. "Portanto, deve-se reconhecer que, de fato, os acontecimentos envolvendo a falha no fornecimento de água potável noticiadas nestes autos foram capazes de causar abalo às estruturas da

personalidade do demandante, razão pela qual faz-se devido o ressarcimento a título de danos morais", frisou.

Por fim, o Judiciário acolheu os pedidos da parte autora, condenando a Dimensão Engenharia e Construção Ltda a pagar o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de reparação por danos morais. "Tendo em vista que o autor da ação não se insurgiu contra a afirmação de que a parte demandada já solucionou o problema e que o poço voltou ao estado natural produzindo água potável, considero como cumprida a obrigação de fazer anteriormente estabelecida", finalizou a sentença.

35 internos que saíram para o Dia dos Pais não retornaram ao Complexo de Pedrinh

Publicada em 16 de Agosto de 2018 às 12h50 Versão para impressão

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou, nesta quarta-feira (15), que dos 616 internos beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia dos Pais', que deixaram as unidades prisionais do estado na quarta-feira (8), 581 retornaram e 35 não cumpriram o prazo de retorno.

Leia também:

- Trio agride frentista em posto e é capturado por PM à paisana
- Quadrilha é presa com mais de 8 kg de maconha
- MA tem a maior queda de homicídios no Nordeste, mostra Anuário de Segurança

O período de saída, que é determinado por meio das Portarias Nº 026 e 027/2018, prevê pena de regressão de regime para os internos que não cumprirem a determinação.

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos à reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. Apenas os apenados do regime semiaberto são beneficiados com essas saídas.

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

35 detentos não retornam às penitenciárias do Maranhão após saída de Dia dos Pais

Presos foram beneficiados pela saída na manhã do dia oito de agosto de deveriam retornar às penitenciárias às 18h da terça-feira (14).

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou na quarta-feira (15), que dos 616 internos do sistema prisional beneficiados com a saída temporária do Dia dos Pais 581 retornaram e 35 não cumpriram o prazo de retorno no Maranhão.

Os presos foram beneficiados pela saída na manhã do dia oito de agosto de deveriam retornar às penitenciárias às 18h da terça-feira (14). O período de saída, que é determinado por meio das Portarias Nº 026 e 027/2018, prevê pena de regressão de regime para os internos que não cumprirem a determinação.

Lei de Execuções Penais

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos à reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. Apenas os apenados do regime semiaberto são beneficiados com essas saídas.

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

35 detentos não retornam às penitenciárias do Maranhão após saída de Dia dos Pais

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou na quarta-feira (15), que dos 616 internos do sistema prisional beneficiados com a saída temporária do Dia dos Pais 581 retornaram e 35 não cumpriram o prazo de retorno no Maranhão.

Os presos foram beneficiados pela saída na manhã do dia oito de agosto de deveriam retornar às penitenciárias às 18h da terça-feira (14). O período de saída, que é determinado por meio das Portarias Nº 026 e 027/2018, prevê pena de regressão de regime para os internos que não cumprirem a determinação.

Lei de Execuções Penais

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos à reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. Apenas os apenados do regime semiaberto são beneficiados com essas saídas.

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

Homem é condenado por matar ex-esposa a tiros em Imperatriz

Adriano Alves de Oliveira foi condenado a 22 anos e cinco meses de prisão em regime fechado.
Por G1 MA, São Luís

Adriano Alves de Oliveira, de 30 anos, foi condenado pela Justiça a 22 anos e cinco meses de prisão em regime fechado por matar a tiros a ex-esposa, Andressa de Oliveira de Araújo, em maio de 2017, em Imperatriz, a 626 km de São Luís.

Na época, ele confessou a autoria do homicídio dizendo que havia ligado para Andressa pedindo para ver os filhos, mas quando chegou ao local sacou a arma e fez três disparos contra a vítima que morreu no local. Ele foi encontrado pela polícia três dias depois do crime e aguardou o julgamento preso.

De acordo com os familiares, o casal estava separado havia dois meses, mas vivia em conflito porque Andressa não aceitava reatar o relacionamento. A irmã da vítima, Adriele Oliveira, afirma que agora os parentes e amigos da vítima querem justiça. "Queremos que ele permaneça preso o maior tempo possível, porque todo o tempo que ele ficar aí é pouco, porque quando ele sair ele ainda estará jovem e pode fazer com outras pessoas o que ele fez com ela".

Dez testemunhas foram listados pelo Ministério Público, que defende a tese de homicídio triplamente qualificado, segundo o promotor de Justiça Carlos Róstão. "Por um motivo fútil, um motivo banal por um recurso que impossibilitou a defesa da vítima que estava desarmada e foi atingida por trás. Além da qualificadora do feminicídio, já que a vítima foi acusada pela sua condição de mulher, já que o acusado não aceitou a separação e por isso resolveu matá-la", explicou.

Esmam publica livro com discurso de Osmar Gomes na posse de Cleones Cunha na Academia Ludovicense de Letras

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam-MA) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) lançou, este mês, uma obra literária intitulada “Na Casa de Maria Firmina dos Reis”. A publicação em duas versões, impressa e digital, inclui, como registro histórico, dois discursos: um redigido pelo desembargador Cleones Carvalho Cunha, por ocasião de sua posse na Academia Ludovicense de Letras e outro proferido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, escolhido para fazer um pronunciamento de recepção à chegada do colega de magistratura na instituição de cunho literário e linguístico da capital maranhense.

Autor do livro ‘Lembranças e Emoções’, Osmar Gomes é membro da Academia Ludovicense de Letras, sendo titular da cadeira de número 14, que tem como patrono Aluísio Tancredo Gonçalves de Azevedo. Além disso, o magistrado é membro da Academia Maranhense de Letras Jurídicas e ocupa a cadeira de número 18. O titular da 1ª Vara do Júri da Comarca de São Luís também é membro da Academia Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

Acervo Jurídico

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), além de cursos de aperfeiçoamento, oferece rico e atualizado acervo jurídico, compatível com sua política de ensino. Estão disponíveis na biblioteca da escola milhares de títulos jurídicos, reunindo livros, obras de referência, acervo especial de autores maranhenses, periódicos, folhetos, guias, CD-ROMs e fitas de vídeo.

O serviço de empréstimo domiciliar de obras é exclusivo para desembargadores, juízes, alunos do curso de preparação à magistratura, ex-alunos e funcionários da Escola. Esse serviço obedece a prazo para devolução de 15 e sete dias consecutivos, respectivamente. O espaço possui, ainda, seção destinada à pesquisa local, composta por dicionários, enciclopédias, catálogos, coleções, guias, manuais e códigos.

Cultura e Arte

Além disso, a entidade também realiza projetos voltado para as artes. Atividades como recitais, bate-papo literário e exposições integram o Esmam Cultural, criado para estimular a inclusão de aspectos humanistas à formação dos magistrados e servidores do Judiciário maranhense.

Ex-prefeito tem bens bloqueados a pedido do MP-MA

Ação refere-se a irregularidades na prestação de contas de 2009.
IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO MP-MA

LAGOA DO MATO - Atendendo a pedido formulado pela Promotoria de Justiça de Passagem Franca, a Justiça determinou, em 1º de agosto, o bloqueio e indisponibilidade dos bens de Aluizio Coelho Duarte, ex-prefeito de Lagoa do Mato (termo judiciário da comarca). A decisão é da juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva. A Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público do Maranhão refere-se a irregularidades encontradas na prestação de contas do Município relativa ao exercício financeiro de 2009.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) julgou irregulares as contas do município de Lagoa do Mato em 2009 por conta de uma série de problemas como o não encaminhamento de processos licitatórios e de dispensa de licitação, contratação de advogado sem prévia licitação ou inexigibilidade (o valor pago foi superior a R\$ 94 mil), prestação de contas incompleta e não recolhimento de contribuições previdenciárias.

O TCE-MA condenou Aluizio Duarte ao pagamento de R\$ 1.587.900 por conta da não contabilização de transferência de recursos de convênios. O gestor informou a transferência de R\$ 1.275.771,00. O valor apurado pela corte de contas, no entanto foi de R\$ 2.863.671,00, uma diferença de quase R\$ 1,6 milhão.

Além da indisponibilidade dos bens do ex-gestor, a ACP proposta pelo promotor de justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, em outubro de 2017, requer a condenação de Aluizio Coelho Duarte por improbidade administrativa. As penalidades previstas são o ressarcimento do dano ao erário, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, mesmo que por meio de empresa da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Homem que matou ex-companheira na frente da filha da vítima é condenado

Anderson Luís Silva dos Santos foi condenado a 16 anos e seis meses de reclusão pelo assassinato de Ana Paula Nascimento Machado.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

SÃO LUÍS - O 3º Tribunal do Júri de São Luís condenou Anderson Luís Silva dos Santos a 16 anos e seis meses de reclusão pelo assassinato da ex-companheira Ana Paula Nascimento Machado. O casal estava separado a menos de 15 dias e o réu não aceitava o fim do relacionamento. O crime ocorreu no dia 18 de outubro de 2014, dentro da casa da vítima, no bairro Coroadinho. A mulher foi morta a tiros na frente da filha e de um sobrinho menores.

O julgamento, nessa quarta-feira (15), foi presidido pelo juiz titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri, Clésio Coelho Cunha. Atuou na acusação o promotor de Justiça Washington Luís Cantanhede, e na defesa, o defensor público Fábio Marçal Lima. O júri popular ocorreu durante toda a manhã e início da tarde, no Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau. A pena será cumprida em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. O juiz concedeu ao acusado o direito de recorrer em liberdade em caso de eventual recurso da decisão.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia do crime, por volta das 18h30, Anderson Luís Silva dos Santos entrou de surpresa na quitinete onde morava Ana Paula Nascimento e efetuou disparos contra a ex-companheira, sem qualquer possibilidade de defesa. Consta nos autos que uma das duas filhas menores da vítima estava em casa, na companhia da mãe e de um primo também menor de idade. Ao perceber a aproximação do acusado, a menina tentou avisar a vítima que estava deitada no quarto da residência, onde foi morta a tiros. Em seguida, o denunciado fugiu do local.

Segundo relatos de testemunhas, o casal que manteve um relacionamento por cinco anos, tinha brigas constantes e Anderson Luís Silva agredia a companheira, o que levou Ana Paula Nascimento a registrar queixa na Delegacia Especial da Mulher. Conforme os autos, o denunciado tinha um comportamento agressivo, usava drogas, apresentava ciúme excessivo e já havia ameaçado de morte tanto a vítima quanto as filhas dela. Ele respondia processo na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher.

Anderson Luís Silva teve a prisão preventiva decretada três dias após cometer o homicídio. No dia 06 de março de 2015 a denúncia foi oferecida pelo Ministério Público e, na audiência de instrução e julgamento, no mês de setembro do mesmo ano, foi decretada a revelia do acusado, razão pela qual ele deixou de ser interrogado em juízo. Ele também não compareceu ao julgamento nessa quarta-feira (15).

Acusado de matar ex-mulher é condenado a mais de 22 anos de prisão

Adriano Alves de Oliveira foi condenado pelo assassinato de Andressa de Oliveira Araújo.
ANGRA NASCIMENTO / IMIRANTE IMPERATRIZ

IMPERATRIZ - Adriano Alves de Oliveira, 30 anos, que foi a júri nessa quarta-feira (15), pelo assassinato da ex-mulher, Andressa de Oliveira Araújo, foi condenado a mais de 22 anos de reclusão.

O julgamento terminou com a sentença que condenou o réu confesso a uma pena definitiva de 22 anos, cinco meses e 15 dias de reclusão em regime fechado, pelo homicídio qualificado. O réu também foi condenado a um ano e 10 dias de detenção pelo crime de porte ilegal de arma de fogo.

O crime foi praticado em maio do ano passado, no Parque Amazonas. De acordo com informações de familiares da vítima, na época, o casal estava separado havia dois meses e Adriano tentava reatar o relacionamento. Diante da recusa de Andressa, ele acabou matando-a a tiros.

Antes de assassinar a mulher, o acusado fez várias ameaças. No dia do crime, Adriano teria ligado para a mulher pedindo para ver os filhos e ela concordou. Na residência dos pais dela, para onde tinha se mudado depois da separação, houve uma discussão e Adriano efetuou dois disparos, que não acertaram a mulher, e ela entrou em luta corporal com o acusado. Andressa ainda tentou fugir, mas acabou sendo atingida no peito. Após cair, o homem ainda disparou dois tiros no rosto.

Adriano fugiu, mas foi preso três dias após o crime, no mesmo bairro onde tudo aconteceu. Em depoimento, Adriano confessou friamente o assassinato alegando ciúmes, tendo em vista que ele ficou sabendo que Andressa estava namorando. A princípio, o alvo seria o namorado de Andressa, Carlos Sousa Santos.

35 internos não voltaram aos presídios da saída do Dia dos Pais

Chega a 106 o número de apenados, nas três saídas deste ano, que descumpriram a determinação da Justiça e já estão na condição de foragidos

ISMAEL ARAÚJO

16/08/2018

35 internos não voltaram aos presídios da saída do Dia dos Pais

SÃO LUÍS - Para a saída temporária do Dia dos Pais, o Poder Judiciário beneficiou 694 internos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, mas somente 616 saíram, no último dia 8. Destes, 35 não retornaram aos presídios até as 18h de terça-feira, 14, como determinava a portaria assinada pelo juiz da 1ª Vara de Execuções Penais, Márcio Brandão. Nas três saídas temporárias ocorridas durante este ano, Páscoa, Dia das Mães e Dia dos Pais, 1.905 internos foram beneficiados. Desses, 106 não retornaram e passaram a ser foragidos da Justiça.

Segundo nota da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), os apenados que não retornaram terão regressão do regime, ou seja, passarão do semiaberto para o fechado, caso sejam recapturados. O Poder Judiciário ainda esta semana deve emitir a ordem de prisão para esses foragidos. Os órgãos de Segurança Pública Estadual, a Polícia Federal e a Rodoviária Federal serão informados sobre o fato.

Nas outras duas saídas temporárias ocorridas este ano, dos 695 internos relacionados para o Dia das Mães, somente 617 saíram e 29 não se reapresentaram na data determinada pela portaria assinada pelo juiz Márcio Brandão.

Na saída de Páscoa, em abril, 42 presos dos 672 beneficiados passaram para a condição de foragidos. Nas duas saídas temporárias, a da Páscoa e do Dia das Mães, 71 internos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas não voltaram às unidades prisionais.

LEP

Os artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal (LEP) estabelecem cinco saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal).

A LEP estabelece, ainda, que a autorização será concedida por ato motivado do juiz responsável pela execução penal, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária, e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos, como bom comportamento, cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, caso seja reincidente.

Os internos beneficiados com a saída temporária não poderão sair do estado, devem se recolher às suas residências até as 20h e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares.

Saiba mais

Nas cinco saídas temporárias do ano passado foram beneficiados 2.937 detentos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Destes, 225 não retornaram para o presídio no prazo estabelecido pela Vara de Execuções Penais.

Número

106

é o número de internos que foram beneficiados nas três saídas temporárias deste ano que não retornaram para as unidades prisionais no período estabelecido pela justiça

TJMA entrega Fórum revitalizado à população de Paço de Lumiar

A unidade judicial é composta por três varas judiciais, um Juizado Especial e salão do júri com capacidade para 90 lugares

16/08/2018

PAÇO DO LUMIAR - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, entregou terça-feira, 14, à população de Paço do Lumiar - Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís - o Fórum Judicial totalmente revitalizado, após significativas intervenções de engenharia na estrutura e espaços físicos interno e externo do prédio.

“Renova-se nesta data mais um registro de singular júbilo, alegria e realização administrativa, com a inauguração das instalações revitalizadas do Fórum Judicial de Paço do Lumiar, o qual, por decisão da Corte Estadual de Justiça, deu-se o honrado nome do desembargador Tácito da Silveira Caldas, ex-corregedor e ex-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão”, assinalou o desembargador Joaquim Figueiredo.

O presidente do TJMA disse que a entrega das novas instalações do Fórum representa o efetivo compromisso do Tribunal de Justiça do Maranhão de oferecer melhores serviços de atendimento aos seus jurisdicionados, no pleno exercício de suas funções institucionais e constitucionais, permitindo, democraticamente, a todos a igualdade perante a lei.

“Aqui, o cidadão encontrará, na pessoa do Juiz de Direito, o legítimo representante do Poder Judiciário, sempre a realizar em nome da Justiça a Paz Social, com uma prestação jurisdicional efetiva, permitindo aos cidadãos o pleno exercício da cidadania”, enfatizou o chefe do Poder Judiciário.

O diretor da Corregedoria Geral de Justiça, juiz Marcelo Moreira - representando o corregedor-geral, Marcelo Carvalho Silva - falou da satisfação em ver mais uma realização em benefício da magistratura de 1º Grau.

Segundo Marcelo Moreira, a revitalização de um Fórum importante como o de Paço do Lumiar corresponde à melhoria do trabalho jurisdicional. “Esse Termo é de extrema importância para o Poder Judiciário porque compõe a grande ilha e os juízes, há muito tempo, já mereciam melhores condições de trabalho”, pontuou.

O magistrado ressaltou que o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, entrega aos juízes e à população de Paço do Lumiar uma grande obra. “As intervenções de engenharia tornaram o Fórum funcional, atendendo às necessidades do momento, com reflexos positivos na prestação jurisdicional”, salientou.

A diretora do Fórum, juíza Joelma Sousa Santos, afirmou que ver o Fórum totalmente reformado é um sonho realizado, uma conquista e um avanço para o trabalho e para a Justiça de Paço do Lumiar.

Após o descerramento da placa de inauguração das novas instalações do prédio, foi feita a bênção pelo padre Leonardo Helmn, que desejou muita luz aos magistrados na nobre missão de distribuir Justiça na luta pela paz

social.

A solenidade contou com a presença de magistrados; o prefeito de Paço do Lumiar, Domingos Dutra; vereadores; o defensor público-geral do Estado, Alberto Pessoa Bastos; promotores de Justiça; advogados e servidores da Comarca de Paço do Lumiar.

Instalações

O Fórum é composto por três varas judiciais, um Juizado Especial e salão do júri com capacidade para 90 lugares. As três unidades judiciais são formadas por gabinete do juiz, sala de audiências, secretaria judicial, recepção, entre outros.

Constituído por edificação térrea, o prédio possui área total do terreno igual a 2.736,76 metros quadrados, apresentando área total construída igual a 1.506,46 metros quadrados, com ampla recepção principal, salas (de atermação, dos oficiais de justiça, OAB, distribuição, assistente social, psicólogo) e nova unidade para funcionamento do Juizado Especial, além de moderna fachada principal de entrada do imóvel.

A revitalização também contemplou a acessibilidade por meio da execução de rampas de acesso na entrada principal, bem como rampa de interligação entre prédios contendo corrimãos adequados e em conformidade com a NBR-9050 e, ainda, foram executados banheiros adaptados para pessoas com deficiência - PCD.

O novo espaço destinado ao Juizado Especial contém três salas de audiências, secretaria judicial, gabinete do juiz, sala da assessoria, atendimento, arquivo, banheiros, entre outros.

Governo Flávio Dino ignora decisão judicial e prejudica a Feira da Cidade Operária

Lideranças do mercado voltaram ao gabinete do deputado Adriano Sarney para denunciar a situação do local

16/08/2018

Governo Flávio Dino ignora decisão judicial e prejudica a Feira da Cidade Operária

Urubus mostram o aspecto de abandono da Feira da Cidade Operária

Lideranças da Feira da Cidade Operária denunciam o estado precário do local e cobram do Governo do Estado o cumprimento de sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, expedida desde fins de 2015, conforme ação movida pelo Ministério Público, que obrigava o

governo comunista a reformar toda a infraestrutura da feira. Como não houve avanço, o caso foi novamente encaminhado, nesta semana, ao deputado estadual Adriano Sarney (PV), que vem auxiliando na luta dos feirantes ao longo do seu mandato.

“Vamos prestar todo apoio aos feirantes da Cidade Operária para que o poder público possa atender as reivindicações deles, procedendo a reforma completa do local, conforme já havia sido determinado pela Justiça”, ressaltou Adriano. Os feirantes afirmam que já houve a licitação (Concorrência Pública nº 007/2018 Sinfra), desde 29 de maio deste ano, para contratação de empresa para realização da obra, mas que até agora nada foi feito.

O parlamentar lembrou que, de acordo com a decisão judicial, o Governo do Estado deveria inserir no orçamento estadual a previsão de verba necessária para a realização da reforma total da Feira da Cidade Operária. Foi estabelecido um prazo de 30 dias para que o Executivo divulgue o programa e cronograma da obra e foi fixada multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento da ordem judicial.

Os problemas estruturais e administrativos da Feira da Cidade Operária foram amplamente discutidos em audiência pública realizada no dia 18 de novembro de 2015, em sessão promovida pelo parlamentar, que na ocasião era presidente da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia e, posteriormente, presidiu a Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional.

Entre os pontos principais da audiência, ficou deliberado o envio de vários encaminhamentos ao poder público, solicitando providência quando a questão da segurança, em especial a conclusão da reforma do prédio do 6º Batalhão da PMMA; limpeza e saneamento básico, além da organização dos feirantes que exercem a atividade nos boxes do mercado e na parte exterior do prédio, ocupando calçadas e estacionamentos.

35 detentos não retornam ao Complexo de Pedrinhas após saidão do dia dos pais

35 detentos que tiveram direito ao “saidão” de Dia dos Pais não retornaram para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís, informou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap).

Ao todo, 616 apenados foram beneficiados com a saída temporária. Todos deveriam retornar à penitenciária até às 18h dessa terça-feira (14).

A Lei de Execuções Penais (LEP), de 11 de julho de 1984, trata do direito do reeducando (condenado e internado) nas penitenciárias brasileiras e da sua reintegração à sociedade. Sobre a saída temporária de apenados, o artigo 122 dispõe: “Os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, nos seguintes casos: Visita à família; Frequência a curso supletivo profissionalizante, bem como de instrução do 2º grau ou superior, na Comarca do Juízo da Execução; Participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social”.

Já o artigo 123 da mesma lei versa que “a autorização será concedida por ato motivado do juiz responsável pela execução penal, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos: Comportamento adequado; Cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (um quarto), se reincidente; Compatibilidade do benefício com os objetivos da pena”.

Em parágrafo único, a LEP ressalta que ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica pelo condenado, quando assim determinar o juiz da execução penal.

Seminários da área forense são iniciados em São Luís com público diversificado

Em um auditório lotado, foi realizada a abertura, na noite desta quarta-feira (15), do “II Seminário da Perícia Oficial do Maranhão” e “VII Seminário Nacional de DNA e Laboratórios Forenses”, no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís. A solenidade contou com a presença de diversas autoridades, das mais variadas áreas, sendo que o público era muito dinâmico e composto por profissionais e estudantes de diversificados ramos.

A declaração da abertura oficial dos seminários foi realizada por Walney José de Almeida, vice-presidente da Associação Brasileira de Criminalística (ABC), e por Érica Brito, presidente da Associação de Polícia Técnico-Científica do Maranhão (Apotec-MA), mas, antes, todos os presentes no auditório ficaram de pé, devido ao Hino Nacional Brasileiro. Também à mesa, Miguel Alves da Silva Neto, titular da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC), discursou que os dois seminários estavam consolidando o excelente trabalho feito pelos peritos criminais no Maranhão.

Nas palavras dele, tudo se reflete no compromisso com o trabalho pericial em busca da verdade, a partir da coleta de vestígios e identificação dos autores de delitos. Presidente do Conselho Nacional da Perícia Criminal, Sandra Maria dos Santos citou que estava muito feliz em participar do evento no Maranhão, sendo que classificou o momento como uma oportunidade para compartilhar conhecimento e fortalecer o trabalho rotineiro dos peritos criminais de todo o Brasil.

Outros que discursaram e que compuseram a mesa foram Luiz Gonzaga Martins Coelho, procurador-geral de Justiça do Maranhão; delegado Jefferson Portela, secretário estadual de Segurança Pública, Érica Brito, presidente da Apotec-MA, e outros. A Associação de Polícia Técnico-Científica do Maranhão, inclusive, organizou os seminários, juntamente com a Associação Brasileira de Criminalística. Érica não escondia sua empolgação e satisfação, especialmente porque muitas pessoas compareceram ao auditório para prestigiar o evento, que consolidou a Perícia Criminal como um mecanismo de combate às práticas ilícitas.

Também prestigiaram o evento autoridades e profissionais como Sérgio Penha, superintendente da Caixa Econômica Federal no Maranhão; coronel Luongo, comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão; coronel Célio Roberto, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão; Tânia Lúcia e Marco Simões Júnior, coordenadores do Instituto Nacional de Perícias e Ciências Forenses (Infor-MA); Nelson Melo, jornalista e autor de dois livros sobre facções criminosas no Maranhão; subtenente Noslen, bombeiro militar e estudante de pós-graduação em Perícia Criminal; Diva Maria de Barros, diretora do Fórum Desembargador Sarney Costa; Pablo Abdon da Costa Francez, perito criminal e autor de vários livros sobre Biologia Forense e temas afins, e Christiane Cutrim, diretora do Instituto de Genética Forense (IGF) do Maranhão.

Importante salientar que os seminários continuam acontecendo, sendo que o evento será encerrado na sexta-feira (17) e integrará peritos oficiais, pesquisadores, acadêmicos e gestores, que oferecerão uma extensa atividade, com oferta de minicursos, palestras e exposição de livros da área forense ou vinculados ao ramo pericial. Está sendo abordado, por exemplo, sobre a análise dos procedimentos de coletas em vítimas de violências sexuais e os impactos na qualidade do exame. Assim como acerca da análise dos procedimentos das coletas críticas de cadáveres de identidade ignorada.

O II Seminário da Perícia Oficial do Maranhão tem o objetivo de apresentar pesquisas na área forense e que são desenvolvidas pelos peritos oficiais de natureza criminal. Como, também, o estudo de casos ocorridos no Maranhão. O encontro possibilitará a difusão do conhecimento, nessa simbiose entre quem atua na área e quem desenvolve pesquisas na ciência forense.

O VII Seminário Nacional de DNA e Laboratórios Forenses, por sua vez, pretende ampliar o debate de temas específicos, a partir dos conteúdos transmitidos pelos mais renomados palestrantes, juristas e pesquisadores conhecidos nacionalmente e internacionalmente. O evento levará para avaliação e conhecimento novos equipamentos e metodologias, que são importantes para a atualização e inovação no que tange às demandas periciais.

Ex-prefeito de Lagoa do Mato tem bens bloqueados a pedido do MPMA

Ação refere-se a irregularidades na prestação de contas de 2009

Atendendo a pedido formulado pela Promotoria de Justiça de Passagem Franca, a Justiça determinou, em 1º de agosto, o bloqueio e indisponibilidade dos bens de Aluizio Coelho Duarte, ex-prefeito de Lagoa do Mato (termo judiciário da comarca). A decisão é da juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva. A Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público do Maranhão refere-se a irregularidades encontradas na prestação de contas do Município relativa ao exercício financeiro de 2009.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) julgou irregulares as contas do município de Lagoa do Mato em 2009 por conta de uma série de problemas como o não encaminhamento de processos licitatórios e de dispensa de licitação, contratação de advogado sem prévia licitação ou inexigibilidade (o valor pago foi superior a R\$ 94 mil), prestação de contas incompleta e não recolhimento de contribuições previdenciárias.

O TCE-MA condenou Aluizio Duarte ao pagamento de R\$ 1.587.900,00 por conta da não contabilização de transferência de recursos de convênios. O gestor informou a transferência de R\$ 1.275.771,00. O valor apurado pela corte de contas, no entanto foi de R\$ 2.863.671,00, uma diferença de quase R\$ 1,6 milhão.

Além da indisponibilidade dos bens do ex-gestor, a ACP proposta pelo promotor de justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, em outubro de 2017, requer a condenação de Aluizio Coelho Duarte por improbidade administrativa. As penalidades previstas são o ressarcimento do dano ao erário, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, mesmo que por meio de empresa da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Maranhão realiza VII Seminário Nacional de DNA e Laboratórios Forenses

O VII Seminário Nacional de DNA e Laboratório Forense será realizado nos dias 16 e 17 de agosto, no auditório do Fórum Governador Sarney Costa.

O Seminário aborda temas específicos com os mais renomados palestrantes, juristas, peritos e pesquisadores de renome nacional e internacional, além de trazer, para avaliação e conhecimento, novos equipamentos e metodologias, que são importantes para atualização e inovação no tratar das demandas periciais.

O evento é uma realização da Associação da Polícia Técnico-científica do Maranhão (Apotecma) e da Associação Brasileira de Criminalistas, em parceria com os Institutos de Genética Forense (IGF) e Laboratorial de Análises Forenses (INLAF) e da Caixa.

Em entrevista ao Bom Dia Maranhão desta quinta-feira (16), a diretora do Instituto de Genética Forense (Polícia Civil), Christiane Amorim deu mais detalhes, confira!

Condenado homem que matou ex-mulher na frente da filha da vítima

O 3º Tribunal do Júri de São Luís condenou Anderson Luís Silva dos Santos a 16 anos e seis meses de reclusão pelo assassinato da ex-companheira Ana Paula Nascimento Machado. O casal estava separado a menos de 15 dias e o réu não aceitava o fim do relacionamento. O crime ocorreu no dia 18 de outubro de 2014, dentro da casa da vítima, no bairro Coroadinho. A mulher foi morta a tiros na frente da filha e de um sobrinho menores.

O julgamento, nessa quarta-feira (15), foi presidido pelo juiz titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri, Clésio Coelho Cunha. Atuou na acusação o promotor de Justiça Washington Luís Cantanhede, e na defesa, o defensor público Fábio Marçal Lima. O júri popular ocorreu durante toda a manhã e início da tarde, no Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau. A pena será cumprida em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. O juiz concedeu ao acusado o direito de recorrer em liberdade em caso de eventual recurso da decisão.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia do crime, por volta das 18h30, Anderson Luís Silva dos Santos entrou de surpresa na quitinete onde morava Ana Paula Nascimento e efetuou disparos contra a ex-companheira, sem qualquer possibilidade de defesa. Consta nos autos que uma das duas filhas menores da vítima estava em casa, na companhia da mãe e de um primo também menor de idade. Ao perceber a aproximação do acusado, a menina tentou avisar a vítima que estava deitada no quarto da residência, onde foi morta a tiros. Em seguida, o denunciado fugiu do local.

Segundo relatos de testemunhas, o casal que manteve um relacionamento por cinco anos, tinha brigas constantes e Anderson Luís Silva agredia a companheira, o que levou Ana Paula Nascimento a registrar queixa na Delegacia Especial da Mulher. Conforme os autos, o denunciado tinha um comportamento agressivo, usava drogas, apresentava ciúme excessivo e já havia ameaçado de morte tanto a vítima quanto as filhas dela. Ele respondia processo na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher.

Anderson Luís Silva teve a prisão preventiva decretada três dias após cometer o homicídio. No dia 06 de março de 2015 a denúncia foi oferecida pelo Ministério Público e, na audiência de instrução e julgamento, no mês de setembro do mesmo ano, foi decretada a revelia do acusado, razão pela qual ele deixou de ser interrogado em juízo. Ele também não compareceu ao julgamento nessa quarta-feira (15). Do Núcleo de Comunicação do Fórum Des. Sarney Costa.

Esmam publica livro com discurso de Osmar Gomes na posse de Cleones Cunha na Academia Ludovicense de Letras

?

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam-MA) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) lançou, este mês, uma obra literária intitulada "Na Casa de Maria Firmina dos Reis". A publicação em duas versões, impressa e digital, inclui, como registro histórico, dois discursos: um redigido pelo desembargador Cleones Carvalho Cunha, por ocasião de sua posse na Academia Ludovicense de Letras e outro proferido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, escolhido para fazer um pronunciamento de recepção à chegada do colega de magistratura na instituição de cunho literário e linguístico da capital maranhense.

Autor do livro 'Lembranças e Emoções', Osmar Gomes é membro da Academia Ludovicense de Letras, sendo titular da cadeira de número 14, que tem como patrono Alúcio Tancredo Gonçalves de Azevedo. Além disso, o magistrado é membro da Academia Maranhense de Letras Jurídicas e ocupa a cadeira de número 18. O titular da 1ª Vara do Júri da Comarca de São Luís também é membro da Academia Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

ACERVO JURÍDICO

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), além de cursos de aperfeiçoamento, oferece rico e atualizado acervo jurídico, compatível com sua política de ensino. Estão disponíveis na biblioteca da escola milhares de títulos jurídicos, reunindo livros, obras de referência, acervo especial de autores maranhenses, periódicos, folhetos, guias, CD-ROMs e fitas de vídeo.

O serviço de empréstimo domiciliar de obras é exclusivo para desembargadores, juízes, alunos do curso de preparação à magistratura, ex-alunos e funcionários da Escola. Esse serviço obedece a prazo para devolução de 15 e sete dias consecutivos, respectivamente. O espaço possui, ainda, seção destinada à pesquisa local, composta por dicionários, enciclopédias, catálogos, coleções, guias, manuais e códigos.

CULTURA E ARTE

Além disso, a entidade também realiza projetos voltado para as artes. Atividades como recitais, bate-papo literário e exposições integram o Esmam Cultural, criado para estimular a inclusão de aspectos humanistas à formação dos magistrados e servidores do Judiciário maranhense.

Juristas norte-americanos proferem palestra na Escola de Magistratura do Maranhão

Os princípios básicos do Common Law – sistema de Direito cuja aplicação de normas e regras não estão escritas, mas são sancionadas pelo costume ou pela jurisprudência – foi amplamente abordado, nesta quinta-feira (16), no curso “Um estudo sobre o Sistema Common Law”, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), em parceria com a entidade norte-americana de ensino jurídico Pepperdine University, por meio do Sudreau Global Justice Program.

“O curso acontece num momento em que o Brasil caminha no sentido de consolidação das instituições do Estado de Direito, e o Judiciário assume um papel de protagonismo na interpretação e aplicação da lei, contribuindo para a frutificação da Democracia e o desenvolvimento do Estado Constitucional”, disse o desembargador Paulo Velten, diretor da escola judicial maranhense, na abertura do evento.

Durante 10 horas, 120 magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão, dentre esses o desembargador Lourival Serejo, vice-presidente do TJMA, participaram das atividades teóricas e práticas.

Os painéis foram dirigidos pelos juízes Jeffrey Scott Boyd (Suprema Corte do Texas) e Mark Atkinson (diretor executivo do Centro Judiciário do Texas); além dos professores Geoffrey S. Connor (secretário de Estado do Texas), e Maureen Weston (professora de Direito na Pepperdine University), que apresentaram uma visão geral do tema, com introdução aos princípios básicos do Sistema Common Law – do desenvolvimento histórico até os dias atuais.

O conteúdo contemplou comparações entre os sistemas Common Law e Civil Law, abordando distinções entre ambos; incluindo o papel do precedente, procedimento do contraditório versus procedimento inquisitório, direitos versus remédios, equidade, danos e contratos.

Os inscritos participaram de estudo de caso, dirigido por Jeffrey Boyd, com ilustrações práticas de como os operadores do direito, através do Sistema Common Law, aprendem a lei identificando os antecedentes factuais e processuais, a questão, as regras, as decisões e as participações nas decisões anteriores.

Na segunda parte do curso, foi exposto o tema dos precedentes e decisões pacificadas, explorando como as decisões judiciais fornecem um precedente vinculante e persuasivo para as decisões judiciais subsequentes.

No final, houve apresentação sobre a convergência bem-sucedida em jurisdições mistas, com análise de como as jurisdições mesclaram, de maneira bem-sucedida, princípios dos sistemas Common Law e Civil Law em julgamentos, práticas e legislação.

Jeffrey Boyd ministrará palestra aberta ao público, nesta sexta-feira (17), às 17h, promovida pela ESMAM, na Universidade Dom Bosco (UNDB), com o tema “Em busca do Estado de Direito – a realidade do sistema Common Law.

Município de Açailândia é condenado a ressarcir homem que teve carro atingido por lata de lixo

15 de agosto de 2018 Redação Maranhão Notícias 0 comentários Açailândia, Ação ressarcimento, Esporte, Justiça, Maranhão Notícias

A ação de indenização por danos morais foi julgada procedente e o município condenado a pagar ao autor uma indenização de R\$ 3.000.

Maranhão Notícias com informações da CCJ

AÇAILÂNDIA - O Município de Açailândia terá que ressarcir, a título de danos morais, um homem que teve o para-brisa de seu carro quebrado por uma lata de lixo, arremessada por um funcionário da limpeza pública. A ação de indenização por danos morais foi julgada procedente e o município condenado a pagar ao autor uma indenização de R\$ 3.000.

Na ação, o autor alegou que no dia 27 de outubro de 2016, teve o seu veículo atingido por uma lata de lixo lançada pelo funcionário da prefeitura encarregado da coleta. Devido a isso, o para-brisa do veículo se quebrou e o Município forneceu um novo para-brisa, mas se recusou a pagar a mão de obra e a borracha necessárias para a sua substituição.

O homem relatou, ainda, que, por causa disso, arcou com despesas no valor de R\$ 220,00, além de ficar sem utilizar o automóvel por 15 dias, até que se efetivasse o conserto.

Esgotadas as tentativas de conciliação, o Município alegou ser incabível a indenização por danos morais, sendo suficiente a indenização relativa aos danos materiais.

“A responsabilidade civil do Estado pelos danos que seus agentes, nesta qualidade, causarem a terceiros é objetiva, conforme preceitua a Constituição Federal no artigo 37, a saber, as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa”, diz a sentença.

Segundo o Judiciário, para demandar a reparação em face do Poder Público, o autor deve comprovar a conduta do agente público, bem como o nexo de causalidade da conduta com o dano suportado, sem necessidade de se investigar sobre a existência de culpa.

“Apresentadas essas premissas, entendo que estão claramente demonstrados os elementos caracterizadores da responsabilidade do ente público. Não foi suscitada qualquer controvérsia sobre a forma como os fatos se desenvolveram, havendo, inclusive, filmagens de câmeras de segurança que confirmam a narrativa autoral”, destaca a sentença.

Em audiência, o Município afirmou concordar com formas como foram descritos os fatos, porém alegou que

somente a reparação do prejuízo de natureza material seria suficiente à satisfação do bem jurídico lesado. A sentença entendeu procedente o pedido de indenização por danos morais, haja vista que o Município não providenciou a reparação integral do dano patrimonial causado, determinando ainda que Município deverá pagar à parte autora a quantia de R\$ 220 a título de danos materiais. (Foto: Arquivo).

35 detentos não retornam ao Sistema Prisional após saída temporária

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou na tarde desta quarta-feira (15) que dos 616 internos beneficiados com a saída temporária do Dia dos Pais, que deixaram as unidades na manhã da última quarta-feira (08), 581 retornaram e 35 não cumpriram o prazo de retorno. O período, que é determinado por meio das Portarias Nº 026 e 027/2018, prevê pena de regressão de regime para os internos que não cumprirem a determinação.

SAÍDAS TEMPORÁRIAS

Após a saída temporária de Dia das Mães, dos 617 internos do sistema prisional beneficiados, 588 retornaram às unidades prisionais do estado, segundo a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão (SEAP). Vinte e nove (29) não cumpriram com o prazo determinado pelo juiz da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Márcio Castro Brandão.

De acordo com a Corregedoria Geral de Justiça, 622 internos deixaram as unidades prisionais na Saída Temporária de Páscoa, sendo que 40 apenados não cumpriram o prazo de retorno. De acordo com a SEAP, todos são considerados foragidos.

Fonte:MA10

Ex-prefeito tem bens bloqueados a pedido do MP

Atendendo a pedido formulado pela Promotoria de Justiça de Passagem Franca, a Justiça determinou, em 1º de agosto, o bloqueio e indisponibilidade dos bens de Aluizio Coelho Duarte, ex-prefeito de Lagoa do Mato (termo judiciário da comarca). A decisão é da juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva. A Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público do Maranhão refere-se a irregularidades encontradas na prestação de contas do Município relativa ao exercício financeiro de 2009.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) julgou irregulares as contas do município de Lagoa do Mato em 2009 por conta de uma série de problemas como o não encaminhamento de processos licitatórios e de dispensa de licitação, contratação de advogado sem prévia licitação ou inexigibilidade (o valor pago foi superior a R\$ 94 mil), prestação de contas incompleta e não recolhimento de contribuições previdenciárias.

O TCE-MA condenou Aluizio Duarte ao pagamento de R\$ 1.587.900,00 por conta da não contabilização de transferência de recursos de convênios. O gestor informou a transferência de R\$ 1.275.771,00. O valor apurado pela corte de contas, no entanto foi de R\$ 2.863.671,00, uma diferença de quase R\$ 1,6 milhão.

Além da indisponibilidade dos bens do ex-gestor, a ACP proposta pelo promotor de justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, em outubro de 2017, requer a condenação de Aluizio Coelho Duarte por improbidade administrativa. As penalidades previstas são o ressarcimento do dano ao erário, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, mesmo que por meio de empresa da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Desobediente! Governo Flávio Dino ignora decisão judicial e prejudica a Feira da Cidade Operária. Veja o vídeo...

Lideranças da Feira da Cidade Operária denunciam o estado precário do local e cobram do Governo do Estado o cumprimento de sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, expedida desde fins de 2015, conforme ação movida pelo Ministério Público, que obrigava o

governo comunista

a reformar toda a infraestrutura da feira. Como não houve avanço, o caso foi novamente encaminhado, nesta semana, ao deputado estadual Adriano Sarney (PV), que vem auxiliando na luta dos feirantes ao longo do seu mandato.

VÍDEO
EM <http://portaldoguigui.com.br/2018/08/16/desobediente-governo-flavio-dino-ignora-decisao-judicial-e-prejudica-a-a-feira-da-cidade-operaria-veja-o-video/>

“Vamos prestar todo apoio aos feirantes da Cidade Operária para que o poder público possa atender as reivindicações deles, procedendo a reforma completa do local, conforme já havia sido determinado pela Justiça”, ressaltou Adriano. Os feirantes afirmam que já houve a licitação (Concorrência Pública nº 007/2018 Sinfra), desde 29 de maio deste ano, para contratação de empresa para realização da obra, mas que até agora nada foi feito.

O parlamentar lembrou que, de acordo com a decisão judicial, o Governo do Estado deveria inserir no orçamento estadual a previsão de verba necessária para a realização da reforma total da Feira da Cidade Operária. Foi estabelecido um prazo de 30 dias para que o Executivo divulgue o programa e cronograma da obra e foi fixada multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento da ordem judicial.

Os problemas estruturais e administrativos da Feira da Cidade Operária foram amplamente discutidos em audiência pública realizada no dia 18 de novembro de 2015, em sessão promovida pelo parlamentar, que na ocasião era presidente da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia e, posteriormente, presidiu a Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional.

Entre os pontos principais da audiência, ficou deliberado o envio de vários encaminhamentos ao poder público, solicitando providência quando a questão da segurança, em especial a conclusão da reforma do prédio do 6º Batalhão da PMMA; limpeza e saneamento básico, além da organização dos feirantes que exercem a atividade nos boxes do mercado e na parte exterior do prédio, ocupando calçadas e estacionamentos.

FacebookWhatsApp

TJMA inicia estudos de projeção de despesas com perdas inflacionárias acumuladas

O Processo Administrativo 34.447/2018, movido por meio de requerimento protocolado pelo Sindjus-MA, em 12 de julho passado, obteve resposta. O Sindjus-MA cobra a reposição de perdas inflacionárias sobre os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário que, acumuladas desde 2015, já alcançam o percentual de 16,7%. Por determinação do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, a Diretoria Financeira e as Coordenadorias de Orçamento e Pagamento iniciaram estudos para a projeção da despesa a partir da folha de pagamento atual (Despacho 2599/2018).

No requerimento, a Diretoria Sindjus-MA solicita o pagamento integral do percentual de reposição de 16,7% de perdas inflacionárias, que corresponde à acumulação de valores atrasados de 2015 e mais as perdas integrais de 2016 e 2017. O Sindicato também requer a inclusão, na proposta orçamentária para 2019, da previsão de pagamento das perdas inflacionárias referentes a 2018.

Em resposta, o Tribunal informou que os estudos para projeção da despesa com a folha de pagamento vigente estão em curso, compatibilizada com os eventuais acréscimos legais, e de propostas de acréscimos recorrentes de alteração da tabela de vencimentos dos servidores, mediante a recomposição remuneratória por perdas inflacionárias e a verificação de sua adequação e compatibilidade orçamentária e financeira junto aos limites de gastos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tendo como parâmetro a Receita Corrente Líquida (RCL) estimada para 2019.

No segundo despacho, 906/2018, o diretor-geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Maranhão, Mario Lobão Carvalho, autorizou o retorno dos autos à Assessoria Jurídica, com as informações prestadas pela Diretoria Financeira e Coordenadoria de Orçamento.

Prejuízo com perdas inflacionárias

A reposição inflacionária de 6,3%, referente ao ano de 2014, só foi acrescida aos vencimentos, por meio de Projeto de Lei, em 2017. Em 2015, a inflação chegou a 10,6%, mas os servidores obtiveram somente 5% de reposição, a qual foi implantada na folha de pagamento somente a partir de janeiro de 2018, restando ainda perda de 5,6%. E a inflação acumulada em 6,2%, em 2016, não foi acrescentada aos vencimentos em nenhum momento. O mesmo se deu em relação ao ano passado, quando a inflação fechou em 3,9%, índice que acabou somando-se às perdas anteriores. Dessa forma, o índice acumulado atualizado totaliza 16,7% de perdas salariais, que constitui uma desvalorização no vencimento dos servidores e que é sentida diariamente na execução do orçamento familiar.

Caso fosse aplicado o percentual de 16,7% aos vencimentos atuais dos servidores da Justiça, o reajuste corresponderia a um salto na carreira do nível A1 (inicial) ao B7 (após sete anos). Por exemplo, um auxiliar operacional tem salário-base inicial, nível A1, de R\$ 1.800,47. Caso recebesse o reajuste de 16,7%, ele passaria a ganhar R\$ 2.214,35, praticamente o mesmo que um auxiliar operacional de nível B7 recebe atualmente.

Diálogo com a Administração do TJMA

O Sindjus-MA colocou em prática a reivindicação da reposição dos índices acumulados de perdas inflacionárias sobre os salários dos servidores, no segundo semestre de 2018, conforme acordado com a Administração do TJMA, que sinalizou ser o melhor momento para discutir a pauta. Mas, o Sindicato segue enfatizando o prejuízo que os servidores do Poder Judiciário do Maranhão vêm enfrentando com o acúmulo sucessivo de perdas em

seus vencimentos por conta da não reposição dos índices de inflação.

“Louvo a iniciativa do presidente do Tribunal, conforme acordado em reuniões no início de sua gestão, que trataríamos da reposição de perdas inflacionárias agora no segundo semestre. O mesmo vem demonstrando que pretende manter o compromisso com os servidores no que se refere a reposição dos percentuais nos vencimentos”, ressaltou o presidente em exercício do Sindjus-MA, George Ferreira.

A Diretoria do Sindjus-MA aguarda audiência com o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, para negociar diretamente os pleitos dos servidores, que incluem tanto a reposição de perdas inflacionárias quanto o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

“Estamos aguardando que seja deferido nosso pedido de desarquivamento do processo nº 35.649/2018, onde reiteramos a solicitação de audiência com data a ser designada pelo presidente para tratar das demandas dos servidores, tanto de ordem financeira quanto as que não interferem na administração dos recursos, com base no princípio de negociação coletiva que regem trabalhador e empregador, tanto na iniciativa privada como no setor público. Aguardamos também o parecer da Assessoria da Presidência para que o Sindicato possa se posicionar”, explicou George Ferreira.

Seminários regionais

A realização do I Seminário dos Núcleos de Carreiras do Sindjus-MA, nas regionais do estado, é uma oportunidade para cada Núcleo (analistas, oficiais de justiça, comissários da infância e juventude, técnicos ou auxiliares) discutir o encaminhamento das questões específicas de cada carreira. Durante os eventos, os servidores também debatem as manifestações do Tribunal com relação às questões impetradas pela categoria.

“Os servidores vêm discutindo e avaliando, a cada evento do I Seminário dos Núcleos de Carreiras, enquanto categoria geral, qual passo adotar diante das possíveis respostas do Tribunal”, concluiu o presidente em exercício do Sindjus-MA, George Ferreira.

Justiça bloqueia bens de ex-prefeito de Lagoa do Mato

Atendendo a pedido formulado pela Promotoria de Justiça de Passagem Franca, a Justiça determinou, em 1º de agosto, o bloqueio e indisponibilidade dos bens de Aluizio Coelho Duarte, ex-prefeito de Lagoa do Mato (termo judiciário da comarca). A decisão é da juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva. A Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público do Maranhão refere-se a irregularidades encontradas na prestação de contas do Município relativa ao exercício financeiro de 2009.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) julgou irregulares as contas do município de Lagoa do Mato em 2009 por conta de uma série de problemas como o não encaminhamento de processos licitatórios e de dispensa de licitação, contratação de advogado sem prévia licitação ou inexigibilidade (o valor pago foi superior a R\$ 94 mil), prestação de contas incompleta e não recolhimento de contribuições previdenciárias.

O TCE-MA condenou Aluizio Duarte ao pagamento de R\$ 1.587.900,00 por conta da não contabilização de transferência de recursos de convênios. O gestor informou a transferência de R\$ 1.275.771,00. O valor apurado pela corte de contas, no entanto foi de R\$ 2.863.671,00, uma diferença de quase R\$ 1,6 milhão.

Além da indisponibilidade dos bens do ex-gestor, a ACP proposta pelo promotor de justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, em outubro de 2017, requer a condenação de Aluizio Coelho Duarte por improbidade administrativa. As penalidades previstas são o ressarcimento do dano ao erário, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, mesmo que por meio de empresa da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.